



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.979 — BELÉM — Terça-feira, 28 de Fevereiro de 1967

PORTARIA N. 337 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os srs. Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, Salatier Paes Lôbo, Diretor do Departamento de Receita e Mário Silva, Fiscal de Rendas, para representar o Governo do Estado do Pará na Reunião dos Secretários de Finanças, a realizar-se em Fortaleza — Ceará, no período de 20 a 22 de fevereiro do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 1978)

PORTARIA N. 338 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o bacharel Adriano Velozo de Castro Menezes, Secretário Geral do IDESP, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 1979)

PORTARIA N. 339 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o doutor Célio Dacier Lobato, ocupante do cargo de Procurador Fiscal para, nos termos do artigo 10 da Lei

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Dr. JOÃO NOGUEIRA SOBRINHO

“BRASÍLIA. — Este DIÁRIO OFICIAL é em contrato para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

n. 3.326, de 14 de setembro de 1965, funcionar junto ao Conselho de Contribuintes do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1989-A)

DECRETO N. 5456 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício n. CRE/35/67, de 20 de fevereiro de 1967, do Presidente do Conselho Rodoviário Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria n. 008, de 13 de fevereiro de 1967, do sr. Delegado Regional

do Ministério do Trabalho e Previdência Social,

RESOLVE:

Exonerar o senhor Dário Veloso Dias das funções de membro do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 1986)

DECRETO N. 5457 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício n. CRE/35/67, de 20 de fevereiro de 1967, do Presidente do Conselho Rodoviário Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Nomear o sr. Geraldo Manzo Palmeira para membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante da Federação da Agricultura do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 5.461 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

Promove, pelo princípio de merecimento e antiguidade oficiais da Polícia Militar do Estado.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE**ASSINATURAS**

	NCR\$
Anual	30,00
Semestral	15,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	40,00
Semestral	20,00

VENDA DE DIÁRIOS

	NCR\$
Número avulso	0,15
Número atrasado ao ano	0,06
PARA PUBLICAÇÕES	
Página comum — cada centímetro ..	0,70
Página de contabilidade — prego fixo ..	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0138/67/OF/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam promovidos nos postos imediatos, pelo princípio de merecimento e antiguidade, os oficiais da Polícia Militar do Estado, abaixo mencionados:

NO QUADRO DE INFANTARIA — pelo princípio de merecimento — a Coronel, o Tenente Coronel Camilo Alves Torres.

A Tenente Coronel — os Majores Odemar José da Silva Romero, Osmar Barbosa de Amorim e Belarmino de Souza Costa.

Pelo princípio de antiguidade — A Tenente Coronel — o Major Claudomiro Anastácio das Neves.

Pelo princípio de merecimento — A Major — os Capitães Rubens Rodrigues e Raimundo Gonçalves do Espírito Santo.

Pelo princípio de antiguidade — A Major — o Capitão Roberto Fernandes Pereira.

Pelo princípio de merecimento

to — A Capitão — os 1ºs Tenentes Emanuel Paes de Lima, Francisco Ribeiro Machado, Antonio Carlos da Silva Gomes e Mário Nazareno Lopes Rocha.

Pelo princípio de antiguidade — A Capitão — os 1ºs Tenentes Antonio Pereira, Marcelino Manoel da Silva, Antonio Bruno Leal Monteiro, Hercílio Amarantes de Oliveira e Severino Barbosa da Silva.

Pelo princípio de merecimento — A 1º Tenente — os 2ºs Tenentes Hercules José da Silva, Oséas Nascimento Macêdo, Ailton Carvalho Guimarães, Teodósio da Silva Machado e Luiz Alberto de Abdoral Lopes.

Pelo princípio de antiguidade — A 1º Tenente — os 2ºs Tenentes Manoel Antonio da Cruz Braga, Guaraci Fabiano Paranhos Guimarães, Fabiano José Cardoso Beutes, Pedro Alves de Souza e José Maria Machado.

NO QUADRO DE INTENDÊNCIA — Pelo princípio de merecimento — A Tenente Coronel — o Major Sandoval Martinho de Souza.

A Major — o Capitão José Pereira de Sá.

A Capitão — o 1º Tenente

Raimundo Silva.

Pelo princípio de antiguidade — A Capitão — o 1º Tenente Olavo Ferreira Passos.

A 1º Tenente — o 2º Tenente João Soares da Silva Neto.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1998)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Bartolomeu da Silva Favacho para exercer o cargo que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Rebordão, sub-distrito judiciário da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1997)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Jorge Ivan Abdon Demétrio para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1996)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Manoel Rabele Santana para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Vista Alegre, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1995)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Eugênio Marcelino Ferreira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Salinópolis, sede do município do mesmo nome, termo Judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1994)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Bartolomeu Ferreira da Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Magalhães Barata, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1993)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Alexandre de Souza Luz do cargo de 1º Suplente de Pretor em S. Felix do Xingu, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1992)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Francisco Siqueira Lorêdo para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Vigia, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1970)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Pedro Eunápio Cardoso para exercer o cargo que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Vigia, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1969)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Medeiros Vieira para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Bragança, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1968)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Hélio Fernandes de Oliveira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Bragança, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1967)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Heráclito Pereira de Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Apeá, distrito judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1968)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64, de 28 de outubro de 1943, ao Sub-tenente Izalas Carvalho da Silva, servindo no Contingente do Quartel General da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17-12-53 a 17-12-66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1971)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Nemésio Fausto da Silva, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Apeá, distrito judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1965)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Edmundo Pinto de Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1964)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário) José Jaime Pereira de Abreu para exercer o cargo que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Rebordelo, sub-distrito judiciário da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1963)

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Miguel Antonio Lopes do cargo de 1º Suplente de Pretor em Meruu, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2125)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Cardoso das Neves para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Antonio Lemos, distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Valeriano Lopes Lobato para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Antonio Lemos, distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2113)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Vila Malauatá, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Ref. n. 2114)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Silvestre Corrêa de Miranda para exercer o cargo de 1º Suplente de Pretor em Meruu, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri, vago com a exoneração, a pedido, de Miguel Antonio Lopes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2116)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Pedro Gomes Rodrigues para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Meruu, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2117)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de

27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Maria Salgado Vieira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Juruti, termo judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2118)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Orlando Amaral Corrêa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Melgaço, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Manoel Mamede de Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor de Melgaço, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com

o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Augusto Bonazza Paunngarten para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Oeiras do Pará, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2121)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), João Marinho Nogueira para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Oeiras do Pará, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2122)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Manoel Raimundo Pantoja para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Vila Maianaúá, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2115)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N. 15 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1967

EMENTA : — Normaliza a situação dos alunos matriculados em escolas funcionando irregular ou ilegalmente.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data ;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução :

Art. 1.º — Em qualquer circunstância em que

estudantes frequentem, inadvertidamente e iludidos em sua boa fé, estabelecimentos não autorizados pelo Conselho Estadual de Educação, caberá aos Órgãos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura as providências necessárias no sentido de assegurar a continuidade escolar dos estudantes atingidos.

Art. 2.º — As providências de que trata o artigo anterior serão as seguintes :

I — Apreensão do Arquivo do Estabelecimento;

II — Encaminhamento do arquivo à Repartição autorizada pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, mais próxima, de preferência à sede da Inspetoria Escolar vizinha ;

III — Expedição, por parte do Departamento de Ensino Médio e Superior das transferências dos alunos atingidos, juntando a pasta contendo todos os documentos que instruíram seu processo de matrícula, bem como, os assentamentos da vida escolar, aos quais se incluirá o inteiro teor desta Resolução, esclarecendo ainda, o número do Processo que deu origem à providência, de maneira a caracterizar a situação escolar do aluno, do ato de transferência em diante.

IV — Caberá ao estabelecimento que receber tais transferências, a adaptação necessária dos alunos aos seus regimentos, conforme determina a legislação vigente.

V — No caso do fechamento do estabelecimento de ensino durante períodos de exames de segunda época, o colégio que receber o aluno, ficará obrigado a complementar os atos que não chegaram a ser concluídos.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 20 de fevereiro de 1967.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

— Presidente do Conselho —

(G. — Reg. n. 1995)

RESOLUÇÃO N. 16 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1967

EMENTA : — Complementa a Resolução n. 76/65 do Egrégio Conselho de Educação do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data ;

Resolve promulgar a seguinte Resolução :

Art. 1.º — Fica complementada a Resolução n. 76/65, do Conselho Estadual de Educação, no seu art. 4.º, com a inclusão de mais um parágrafo, que tomará o n. 3 e com a seguinte redação :

§ 3.º — Os concluintes de exame de maturidade do 1.º ciclo, de municípios onde não houver curso regular de formação de magistério primário, que desejarem habilitar-se ao título de regente de ensino prestarão exames de Psicologia Educacional e Didática, obedecendo programas específicos elaborados pelo Departamento de Ensino Médio e Superior.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 20 de fevereiro de 1967.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

— Presidente do Conselho —

(G. — Reg. n. 1996)

RESOLUÇÃO N. 17 — DE 20 DE FEVEREIRO
DE 1967

Ementa: Aprova o Plano de Aplicação do Porcentual de 3% da Quota de Cr\$ 360.000.000 do Fundo Nacional do Ensino Primário-Plano Complementar — 1966, para a Administração.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica aprovado o Plano de Aplicação do Porcentual de 3% da Quota de Cr\$ 360.000.000 do Fundo Nacional do Ensino Primário-Plano Complementar — 1966, para a Administração.

Art. 2.º — O Plano de Aplicação acima referido tem a seguinte discriminação:

3% para Administração	10.800.000	
Pagamento do pessoal ..	6.000.000	
Ajuda de custo e diárias ..	1.000.000	
Comunicações, Transportes e Bagagens	1.000.000	
Material de Consumo ..	2.000.000	
Diversos	800.000	10.800.000

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor após a homologação pelo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 20 de fevereiro de 1967.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

— Presidente do Conselho —

H O M O L O G O: EM, 21.2.67.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg.n. 1997)

RESOLUÇÃO N. 18 — DE 20 DE FEVEREIRO
DE 1967

Ementa: — Aprova o Plano de Aplicação do Porcentual de 4% da Quota de Cr\$ 759.422.000 do Fundo Nacional do Ensino Primário — 1967, para Administração.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data:

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica aprovado o Plano de Aplicação do Porcentual de 4% da Quota de Cr\$ 759.422.000 do Fundo Nacional do Ensino Primário — 1967, para o Estado do Pará.

Art. 2.º — O Plano de Aplicação acima referido tem a seguinte discriminação:

4% para Administração	20.376.880	
Pagamento de pessoal ..	18.000.000	
Ajuda de Custo e Diárias ..	1.000.000	
Comunicações, Transportes e Bagagens	3.000.000	
Material de Consumo ..	6.000.000	
Diversos	2.376.880	30.376.880

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 20 de fevereiro de 1967.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

— Presidente do Conselho —

H O M O L O G O: Em 20.2.67.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1998)

RESOLUÇÃO N. 19 — DE 20 DE FEVEREIRO
DE 1967

Ementa: — Aprova o Plano de Aplicação do Porcentual de 4% da Quota de Cr\$ 909.840.000 do Fundo Nacional do Ensino Médio — 1967, para Administração.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica aprovado o Plano de Aplicação do Porcentual de 4% da Quota de Cr\$ 909.840.000 do Fundo Nacional do Ensino Médio — 1967, para o Estado do Pará.

Art. 2.º — O Plano de Aplicação acima referido tem a seguinte discriminação:

4% para Administração	36.393.600	
Pagamento de pessoal ..	20.000.000	
Ajuda de Custo e Diárias ..	2.000.000	
Comunicações, Transportes e Bagagens	3.000.000	
Material de Consumo ..	5.000.000	
Diversos	6.393.600	36.393.600

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 20 de fevereiro de 1967.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

— Presidente do Conselho —

H O M O L O G O: Em 21.2.67.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1999)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 0303 — DE 17

DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Delegação de Controle a funcionária Celeste Maria Videla Cameron, ocupante do cargo de taquígrafo do Quadro Único, lotada na Secretaria da Diretoria Geral, a fim de substituir a funcionária Maria Onilde Pessoa Ribeiro de Melo, enquanto perdurar o seu afastamento, decorrente de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 0304 — DE 20
DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário Arnaldo Braga Brito, mecanógrafo do Quadro Único, para, em atendimento à solicitação do Governo do Estado, constante do ofício n. 149/67-CG, de 16 de fe-

vereiro corrente, efetuar o levantamento contábil das Prefeituras Municipais de Nova Timboteua e Peixe-Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 0305 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.... 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.8.66, de acordo com o art. 92, inciso IV, da Lei Estadual n. 749/53, seis meses de licença sem vencimentos à funcionária Maria Madalena de Oliveira Bastos, oficial administrativo do Quadro Único, lotada no Serviço de Construção de Estradas da Primeira Divisão Regional, tendo em vista a petição e o parecer jurídico constantes do processo interno n. 3893/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 23.2.67)

PORTARIA N. 0306 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.... 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Maria Pereira do Lago, contínuo do Quadro Único, e o servidor Antonio Lima Gouvêa, escriturário variável, para, sem prejuízo de seus vencimentos, efetuarem, no interesse da administração deste órgão, o curso de Análise Clínica na Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, na forma do que trata o processo interno n. 0720/67, ficando a cargo do SMS o controle desses funcionários durante a realização do curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 0308 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de....

27.12.65,

RESOLVE:

Designar os funcionários Abel Barros dos Santos, Antonio Calvalheiro de Brito, Aniel Tavares de Lima, Douglas Matos Cohen, Joaquim Otaviano de Matos, Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, Mariuadir José Miranda Santos e Ronald Reis Ferreira, engenheiros do Quadro Único, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, efetuarem o curso de pavimentação a ser realizado nesta capital, a contar desta data, pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 0309 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.... 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Alfredo do Carmo Caldas, engenheiro do Quadro Único, para, sem prejuízo de seus encargos como Chefe do Serviço de Controle de Implantação, efetuar a supervisão da construção da Rodovia Bragança-Vizeu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 23.2.67)

PORTARIA N. 0312 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.... 27.12.1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1965/66-DG, de 16.9.1966, referente a inquérito administrativo, tendo em vista não terem sido instalados seus trabalhos, por enfermidade de um de seus membros, conforme justificativa apresentada a esta Diretoria Geral pelo Presidente da aludida Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 0318 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.... 27.12.1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação do funcionário Abel Barros dos Santos, engenheiro do Quadro Único, no sentido de que efetuasse o Curso de Pavimentação que presentemente se realiza nesta capital, conforme trata a Portaria n. 0308/67-DG, tendo em vista a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo aludido Engenheiro, de cancelamento de inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 0319 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.... 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Guilherme Dias Mesquita, engenheiro do Quadro Único, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, efetuar o Curso de Pavimentação que presentemente realiza nesta capital o Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 0321 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.... 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1 de julho a 8 de agosto de 1966, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, ao funcionário Nello Beltrão Ribeiro, oficial administrativo do Quadro Único, de conformidade com o que recomenda o parecer jurídico constante do processo interno n. 02648/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 0313 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.... 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar os funcionários Jorge Faciola de Souza, procurador; Orville Fidanza Dutra, contabilista, e José Maria Ribeiro Lisboa, oficial administrativo, todos funcionários do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar a irregularidade havida no pagamento do pessoal variável da administração, no mês de fevereiro do ano próximo passado, em que se constatou o lançamento indevido de 180 horas extras em favor do servidor Claudenor Magno de Souza, conforme trata o processo interno n. 0793/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 0324 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.... 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar, de acordo com a Resolução n. 721, de 20.12.66, do Conselho Rodoviário do Estado, o pagamento de uma gratificação especial em favor do funcionário João Antonio Nunes Caetano, engenheiro do Quadro Único, no valor de... NCr\$ 500.000 (quinhentos cruzeros novos), a fim de ocorrer ao pagamento das despesas com a viagem efetuada ao Sul do País pelo aludido engenheiro, em dezembro último, no interesse da Administração, conforme trata o processo interno n. 0882/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral
(Reg. n. 384 — Dia 28.2.67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

Térmo de convênio entre a Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, neste Estado, relativo à execução de serviços de energia elétrica nesse Município.

I — PARTES EM CONVÊNIO

Aos (23) dias do mês de junho de 1966, a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, neste Estado, representada por seu Prefeito, Sr. Magno da Silva Bahia, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente Prefeitura e a Centrais Elétricas do Pará S/A, sociedade de economia mista, representada por seus Diretores, Srs. Drs. José Condurú Pinto Marques, brasileiro, casado, engenheiro; Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, brasileiro, casado, advogado e Wagner Gillet Machado, brasileiro, casado, engenheiro, doravante denominada CELPA, ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas seguintes:

II — OBJETO

Cláusula Primeira: — A CELPA assumirá a operação dos serviços de energia elétrica no Município, a título precário, até que lhe seja outorgada a respectiva concessão, por decreto do Presidente da República, nos termos das leis vigentes. O Município não obstará a concretização de tal ato, quer o mesmo se tenha de realizar através de outorga de nova concessão, quer através de transferência de concessão já existente.

Cláusula Segunda: — Os bens e instalações vinculadas a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA após autorização do Governo Federal, e na forma do disposto na cláusula XIa.

Cláusula Terceira: — Para fiel cumprimento de suas obrigações a CELPA se propõe a executar os serviços constantes do anexo n. 1.

III — RECURSOS

Cláusula Quarta: — Para consecução dos objetivos enumerados na cláusula anterior (anexo n. 1), bem como para futuras ampliações, de acordo com as necessidades do Município, a CELPA empregará os seguintes recursos:

a) — Verbas federais de qualquer natureza entregues à CELPA para aplicação, a critério desta, nos serviços de energia elétrica do Município;

b) — Os recursos próprios da CELPA, de acordo com sua previsão orçamentária;

c) — Recursos provenientes de verbas específicas federais ou estaduais, destinadas aos Municípios;

d) — Recursos provenientes da Prefeitura;

e) — Recursos de outra natureza, conseguidos pelo Município.

Cláusula Quinta: — Para execução dos serviços especificados na cláusula terceira (anexo n. 1), e que corresponderão à primeira fase de trabalhos, estão previstos os seguintes recursos, de cujo recebimento dependerá a responsabilidade da Empresa, no cumprimento de seu programa inicial:

Fontes	Cr\$ Milhões
Ministério Minas e	
Energia	80.
SPVEA	40.
CELPA	20.
Prefeitura	10.
Total	150.
(Cento e cinquenta milhões de cruzeiros).	

IV — DIREITOS E DEVERES

Cláusula Sexta: — A CELPA fica obrigada a empregar no Município todos os recursos que para tal fim, lhe forem especificamente destinados, quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais, não podendo, sob pena de responsabilidade criminal, empregar em outras localidades recursos especificamente destinados a este Município, para recuperação ou ampliação de seu sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica.

Cláusula Sétima: — Obriga-se o Governo Municipal, por outro lado, a transferir à CELPA, todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como recursos próprios que tenha de empregar nesse setor além de comprometer-se a, mediante apresentação dos comprovantes de consumo, efetuar o pagamento à CELPA, mensalmente, dos valores correspondentes à energia elétrica consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acordo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

Cláusula Oitava: — Compromete-se a CELPA, a cumprir, além de outras que lhe sejam cabíveis por sua própria natureza, as seguintes obrigações:

a) — Complementar e melhorar todas as instalações de geração atualmente existentes na sede do Município, de modo a satisfazerem às condições de funcionamento e segurança indicados pela técnica;

b) — Complementar e melhorar as instalações de transmissão e distribuição existentes, de modo a colocá-las em condições técnicas satisfatórias de funcionamento;

c) — Executar, na primeira fase de sua implantação, as obras delineadas no projeto e especificações anexas ao presente instrumento (anexo n. 2);

d) — Dar assistência técnica

permanente para operação e manutenção dos grupos motores, quadros e acessórios, inclusive conservação, limpeza e revisões periódicas do equipamento eletro-mecânico;

e) — Tomar todas as medidas que forem recomendadas pelas condições técnicas do serviço;

f) — Estabelecer normas para controle da operação dos equipamentos e controle da produção;

g) — Estabelecer normas uniformes para os serviços de exploração, tais como ligações, cortes, religações, controles e fornecimento, apresentação e cobrança de contas, recolhimento, contabilização, etc;

h) — Estabelecer os valores de remuneração dos serviços, conforme legislação vigente, quando for aplicável, e de outros não incluídos na citada legislação;

i) — Fixar os honorários de funcionamento dos grupos Diesel-Elétricos.

Cláusula Nona: — A Prefeitura compromete-se a colocar à disposição da CELPA, sem ônus para a Empresa, funcionários seus que já tendo trabalhado na usina ou de qualquer forma dado assistência a motores diesel, forem, a critério da CELPA, considerados necessários para o serviço da usina de luz.

Cláusula Décima: — A Prefeitura consignará em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento), da renda bruta geral do Município para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, não podendo, contudo, essa dedução exceder os limites de 40% (quarenta por cento) da quota anual nesta cláusula estipulada. Referida dotação será entregue à CELPA em parcelas bimestrais.

Cláusula Décima Primeira: — A Prefeitura se obriga a, devidamente autorizada pela Câmara dos Vereadores, ao ser assinado os termos deste Convênio, transferir, mediante avaliação, o acervo das antigas instalações que for julgado útil à CELPA, devendo o referido tombamento ser feito por uma Comissão composta de 3 (três) elementos, sendo um engenheiro, um contador e um representante da Prefeitura. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e oportunamente aplicado na integralização de ações dessa Empresa.

Cláusula Décima Segunda: — A Prefeitura se obriga a doar terreno com localização e dimensão adequadas para utilização a critério da CELPA.

Cláusula Décima Terceira: — Deverá a Prefeitura conceder, ainda, à CELPA isenção de todos os impostos e taxas de sua

competência, no que diz respeito à implantação, ampliação e exploração dos serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica dentro de seus limites territoriais, inclusive nos seus aspectos comerciais.

Cláusula Décima Quarta: — A arrecadação das taxas, tarifas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura.

Cláusula Décima Quinta: — A Prefeitura compromete-se a colaborar com a CELPA nas medidas tomadas para garantir a arrecadação total das tarifas e taxas, bem como a não poupar esforços no sentido de conseguir o maior número possível de ligações particulares.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: — A execução dos diversos serviços previstos está condicionada ao fluxo dos recursos especificados na cláusula quinta, que a critério da CELPA e de acordo com as peculiaridades possam ser aplicados.

Cláusula Décima Sétima: — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que sobre o assunto dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

Cláusula Décima Oitava: — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados mediante arbitramento, escolhido desde já como árbitro o Sr. Procurador Regional da República no Estado.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 23 de junho de 1966.

Pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, Magno da Silva Bahia, prefeito municipal; Pela Centrais Elétricas do Pará S/A, José Condurú Pinto Marques, diretor-presidente; Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, diretor-financeiro e Wagner Gillet Machado, diretor de operação.

(Reg. n. 386 — Dia 29.2.67)

Secretaria do Estado do Interior e Justiça
JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO S/N.

Certifico que por despacho de 7 de janeiro de 1966, sob número 8/966, foi nesta Junta Comercial, registrada a firma W. J. Britto, com sede nesta cidade.

de, sito à Av. 16 de Novembro n. 217, com o capital atual de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000), para o ramo de Consultoria Técnica sobre pavimentação rodoviária e aeroportuária, pareceres técnicos sobre assuntos em engenharia de solos e pavimentação e engenharia em geral, sendo seu responsável — Washington Juarês Britto, brasileiro, casado, tendo como início dos seus negócios o dia 2 de janeiro de 1966. O referido é verdade. Passada por mim, Francisco de Oliveira Ramos, classe I, e conferido por mim, João Maria da Gama Azevedo, inspetor comercial da Junta Comercial do Pará.

Belém, 1 de março de 1966
— (a) Oscar Faciola, diretor
(T. n. 12997 — Reg. n. 393 — Dia 28.2.67)

**Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO DO
PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO PARÁ**

EDITAL N. 03/67-DP

Em cumprimento ao despacho exarado no processo DP 509/66, pelo Sr. Chefe desta Delegacia, e em observância ao disposto no parágrafo 10. do art. 107 e no art. 114 do Decreto-lei n.

9.760, de 5.9.46, faço público que, às nove horas do dia 10 de março próximo, terá início a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na Rua Gaspar Viana, nesta cidade, registrado sob o n. 6.079, beneficiado com três prédios de números 983, antigo 457, 987, antigo 459 e 991, antigo 461, para fins de desmembramento em três glebas, denominadas 1-A, 1-B e 1-C, e transferência das obrigações enfiteuticas das glebas 1-A para D. Iraneide Pereira Martins e 1-C para o Sr. Demétrio Pí-nheiro Damasceno, requerido por sua enfiteuta D. Mariana Ferreira Gomes, naquele processo.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados — confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado, dia e hora aprezados, para assistirem à dita diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa de seus interesses.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 22.2.67. — (a) Eng. Octávio Carlo Chase.

(T. n. 12994 — Reg. n. 385 — Dia 28.2.67)

**Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO
ARARÍ**

DECRETO N. 110

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Ararí, usando de suas atribuições legais, etc. Atendendo, que a Câmara Municipal de Cachoeira do Ararí, aprovou por unanimidade de votos eu sanciono a seguinte Lei da mesma, número 31, de 15 de Maio do mês corrente.

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., transferindo para a exclusiva responsabilidade da referida Empresa, todos os direitos da Prefeitura da exploração dos serviços de energia elétrica do Município, compreendendo implantação, complementação, produção, operação, manutenção, distribuição e cobrança dos mesmos.

Art. 2º — No Convênio a ser firmado entres Municipalidade e a CELPA, deverá conter, entre outras, as seguintes obrigações:

1) Os bens e instalações vinculados a serviços de energia elétrica já existentes no Município, sendo transferidos a CELPA, mediante avaliação. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e amplido na integralização de ações da referida Empresa.

II) Ficará a cargo da CELPA, com exclusividade, a operação e manutenção dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a organização, controle e cobrança do serviço de fornecimento de energia.

III) Obrigar-se-á a CELPA a empregar no Município, todos os recursos que lhe foram destinados, quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais para recuperação ou ampliação do sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica do Município.

IV) O Governo do Município obrigar-se-á a transferir à CELPA todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como comprometer-se-á a efetuar o pagamento dos valores correspondentes à energia elétrica, que for consumida pelos órgãos e com iluminação pública, de acordo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

V) Obrigar-se-á a Prefeitura a consignar em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta do Município, para integralização de ações da CELPA, em nome do Município, deduzidos as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, até o limite de 40% (quarenta por cento), da cota anual aqui estipulada.

VI) A CELPA ficará isenta de todos os impostos municipais.

VII) A arrecadação das tarifas, taxas e multas será diretamente feita pela CELPA, sem onus para a Prefeitura.

VIII) Em qualquer momento será permitida a alteração do Convênio, desde que ambos as partes estejam de acordo.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Ararí, 16 de junho de 1966.

(aa) MAGNO DA SILVA BAHIA

Prefeito Municipal

CONRADO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal

(Reg. n. 387 — Dia — 28.2.67).

ANÚNCIOS

**3.º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Belém-PA

ESCRITURA PÚBLICA de compra e venda do imóvel constituído de terreno e benfeitoria, localizado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua Gaspar Viana, esquina com Traversa Primeiro de Março, por onde tem o número setenta e nove, que entre si fazem, como outorgante vendedor, HAROLDO LIMA MARANHÃO, e, como outorgada compradora, UNIÃO FEDERAL, conforme processo protocolado, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, sob o número setecentos e oitenta e sete, de mil novecentos e sessenta e seis, e, no Ministério da Fazenda, sob o número onze mil seiscentos e quarenta e oito, de mil novecentos e sessenta e sete.

Saibam quantos esta virem, que no ano de mil novecentos e sessenta e sete, aos 27 dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em meu Cartório, na Rua 13 de Maio, número 289, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedor, o Senhor Doutor Haroldo Lima Maranhão, brasileiro, advogado, solteiro, domiciliado e residente no Estado da Guanabara, e presentemente nesta cidade, e, de outro lado, como outorgada compradora, a União Federal, representada, neste ato, pela Senhora Doutora Raimunda Elsa Loureiro, Procuradora Substituta da Fazenda Nacional no Pará. na

forma da letra b. do artigo segundo e do inciso nono do artigo quarto da Lei número dois mil seiscentos e quarenta e dois, de nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, os presentes reconhecidos como os próprios, por mim Tabelião, e bem assim presentes as duas testemunhas, de mim conhecidas, adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, fui, pelo outorgante vendedor, dito o seguinte: **PRIMEIRO**: — que é de sua legítima propriedade o imóvel constituído de terreno interior e de edificação, em alvenaria de tijolo e lajes de concreto armado, com três pavimentos, situado na Rua Gaspar Viana, esquina com a Travessa Primeiro de Março, por onde tem o número setenta e nove, da recente renumeração, antes números trinta e um e trinta e três, e primitivamente número vinte e sete, nesta capital; **SEGUNDO**: — que o terreno aludido lhe coube no inventário dos bens ficados por falecimento de sua genitora, D^{ca} Carmen de Lima Maranhão, cujo processo correu pelo Juízo de Direito de Órfãos, da Comarca desta cidade, e a partilha foi homologada por sentença de nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, proferida pelo Doutor Ignácio de Souza Moitta Juiz de Direito de Órfãos, a qual transitou livre e definitivamente em julgado, tendo sido transcrita no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis, desta capital, às folhas duzentos e vinte do Livro número três-R, sob o número de ordem dez mil seiscentos e cinquenta e seis, em vinte e dois de março de mil novecentos e cinquenta e um, tendo sido o terreno avaliado em sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000), nessa época, ou sejam sessenta cruzeiros novos (NCr\$ 60,00); **TERCEIRO**: — que o Município de Belém (Prefeitura Municipal de Belém) era o senhorio direto do mesmo terreno, o qual lhe transferiu o domínio útil pelo Termo de Ratificação de Posse lavrado em vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e um, às folhas cento e setenta do Livro duzentos e setenta e um, da Diretoria do Patrimônio e Arquivo da Prefeitura Municipal de Belém, datando a primitiva enfiteuse de trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, consoante contrato lavrado às folhas sessenta e três do Livro dez, da Diretoria do Patrimônio e Arquivo antes citada; **QUARTO**: — que, pela Lei número seis mil duzentos e noventa e três, de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, publicada no "Diário Oficial" do Município de Belém, da mesma data, estatuída pela Câmara Municipal de Belém e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, lhe foi concedida a remissão enfiteuticada do terreno aludido, nos termos do artigo seiscentos e noventa e três do Código Civil Brasileiro (assim redigido: "Todos os aforamentos, salvo acôrdo entre as partes, são resgatáveis vinte anos depois de constituídos, mediante pagamento de vinte pensões anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar o direito ao resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo"); Lei que será adiante transcrita; cujo resgate da enfiteuse foi devidamente averbado no Registro de Imóveis do Primeiro Ofício, acima mencionado, sob o número trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco, de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, à margem da transcrição número dez mil seiscentos e cinquenta e seis, folhas duzentos e vinte do Livro três-R, referida na cláusula segunda; ficando, destarte, na posse do domínio pleno do terreno de que se trata; **QUINTO**: — que, por intermédio da Caixa Econômica Fede-

ral do Pará, mediante financiamento hipotecário, fez construir no referido terreno um prédio de três pavimentos, em alvenaria de tijolo e lajes de concreto armado, denominado "Edifício Carmen", no valor de hum mil e oitenta cruzeiros novos (NCr\$ 1.080.00) ou hum milhão e oitenta mil cruzeiros antigos (Cr\$ 1.080.000), averbado no supra-mencionado Primeiro Ofício do Registro de Imóveis, à margem da transcrição citada no item segundo desta escritura, e à margem da inscrição da hipoteca constituída a favor da Caixa financiadora, feita às folhas cento e oitenta e seis do Livro número dois-Q, número hum mil novecentos e vinte e três, de doze de maio de mil novecentos e cinquenta e dois; **SEXTO**: — que o imóvel se achava gravado sob a cláusula hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal do Pará, conforme escrituras públicas lavradas nas notas do Cartório do Tabelião Edgar Chermont, e do Segundo Ofício de Notas, Cartório Diniz, desta cidade, respectivamente, às folhas cento e noventa verso do Livro trezentos e trinta e cinco, em vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, e às folhas sessenta e três do Livro duzentos e oitenta e um, em oito de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, devidamente inscritas no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis, às folhas cento e oitenta e seis do Livro número dois-Q, em doze de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, sob o número hum mil novecentos e vinte e três, e às folhas duzentos e sessenta e um do Livro número dois-R, em nove de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, sob o número três mil seiscentos e sessenta e nove, correspondentes, respectivamente, a primeira e à segunda hipotecas do imóvel, constituídas para garantia dos empréstimos das quantias de hum mil e oitenta cruzeiros novos (NCr\$ 1.080,00), ou hum milhão e oitenta mil cruzeiros antigos (Cr\$ 1.080.000), e quatro mil quatrocentos e sessenta e hum cruzeiros novos e noventa e dois centavos (NCr\$ 4.461,92), ou quatro milhões quatrocentos e sessenta e hum mil novecentos e vinte e sete cruzeiros antigos (Cr\$ 4.461.927), cujas hipotecas foram totalmente canceladas em treze de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, ficando sem mais nenhum efeito as respectivas inscrições hipotecárias e, conseqüentemente, livre o imóvel desses ônus que o gravavam, tendo em vista a quitação da dívida em referência e revogação das mesmas hipotecas, em citada data de treze de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, consoante lavratura no final dos traslados das escrituras de hipotecas, acima mencionadas, e averbação no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis, sob o número trinta e hum mil quatrocentos e sessenta e hum, na mesma data, à margem daquelas inscrições hipotecárias, feitas às folhas cento e oitenta e seis do Livro dois-Q e duzentos e sessenta e um do Livro dois-R, tudo de conformidade com as certidões expedidas pelo Registro de Imóveis em causa, as quais se encontram anexas ao processo de referência supra; **SÉTIMO**: — que dito imóvel tem os seguintes característicos, de acôrdo com os elementos técnicos constantes do processo acima aludido: terreno interior, de propriedade plena, situado na Rua Gaspar Viana, esquina com a Travessa Primeiro de Março, por onde tem o número setenta e nove, da recente renumeração, antigos números trinta e um e trinta e três e primitivamente número vinte e sete, nesta capital, em zona comercial, com as seguintes dimensões, confrontações e área: frente — mede onze metros e quarenta centímetros (11,40 m), por onde se confronta com a

Rua Gaspar Viana; fundos — mede dez metros e noventa e cinco centímetros (10,95 m), por onde se confronta com terreno interior, do Domínio Municipal, beneficiado com o prédio da Travessa Primeiro de Março, de propriedade da Companhia de Seguros "Aliança do Pará"; lado direito — mede trinta e cinco metros e cinquenta centímetros (35,50 m), por onde se confronta com terreno interior, do Domínio Municipal, ocupado pelo prédio que faz frente para a Rua Gaspar Viana, número duzentos e oitenta e seis, de propriedade de Manoel Garrido Santhiago; lado esquerdo — Travessa Primeiro de Março, por uma rede que mede trinta e cinco metros e cinquenta centímetros (35,50 m); abrangendo a área de trezentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (396,50 m²); sendo fechado pelas paredes do prédio nele contido: pela frente e pela lateral esquerda, e pela parede e muro dos prédios vizinhos: pelos fundos e pela lateral direita; existindo no mesmo um prédio construído em alvenaria de tijolo e lajes de concreto armado, com três pavimentos, coberto com telhas de barro tipo canal; o qual possui pisos pavimentados com ladrilhos hidráulicos e tacos de madeira de lei; suas esquadrias são de madeira de lei; seu portão principal em grade de ferro; perfazendo a área construída de setecentos e noventa e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados (793,20 m²); encontrando-se em bom estado de conservação; OITAVO: — que o imóvel se acha quite com os impostos municipais e federais, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional; NONO: — que pela presente escritura pública vende à outorgada compradora, União Federal, o imóvel descrito na cláusula sétima deste instrumento, com todos os direitos que lhe assistem sobre o mesmo, pela quantia de duzentos e vinte mil cruzeiros novos (NCr\$ 220.000,00), ou duzentos e vinte milhões de cruzeiros antigos (Cr\$ 220.000.000), importância essa empenhada em seu favor, em trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, pelo conhecimento número setecentos e setenta e seis, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, cuja despesa correrá à conta da Verba Especial denominada "Emprêgo e Salário", Categoria Econômica 4.2.0.0 — Inversões Financeiras, 4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis, nos termos das Leis números quatro mil quinhentos e oitenta e nove, de onze de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, em seu artigo dezoito: "Os vinte por cento do Imposto Sindical, que formam o "Fundo Social Sindical", passarão a constituir uma conta especial denominada "Emprêgo e Salário" que será utilizada no exercício de mil novecentos e sessenta e cinco, exclusivamente nas despesas de instalação e funcionamento dos órgãos criados ou transformados pela presente lei", e quatro mil novecentos e vinte e três, de vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, cujo disposto no seu artigo nono, parágrafo primeiro e alínea b, alterou o dispositivo legal antes transcrito: Artigo nono: Ressalvada a decisão que vier a ser tomada consoante o disposto no artigo dezois da Lei quatro mil quinhentos e oitenta e nove, de onze de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, a conta especial "Emprêgo e Salário" de que trata o artigo dezoito, inclusive os saldos transferidos de um para outro exercício, continuará a ser utilizada nos exercícios de mil novecentos e sessenta e seis e seguintes, pela forma nela prevista"... e

observado o disposto nos parágrafos deste artigo". "Parágrafo primeiro: da conta de que trata este artigo, destinar-se-ão: b) um terço (1/3) para completar a instalação e para funcionamento dos órgãos criados, transformados ou atingidos pela mencionada Lei número quatro mil quinhentos e oitenta e nove, com as alterações referidas no artigo sétimo desta Lei, e, em especial, para o reaparelhamento das Delegacias Regionais do Trabalho"; DÉCIMO: — que a presente venda é feita de acordo com o que preceitua a Lei número quatro mil quatrocentos e um, de dez de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicada no DIÁRIO OFICIAL de vinte e um seguinte, a qual estabelece normas para a licitação de serviços e obras e aquisição de materiais no Serviço Público da União, em seu artigo primeiro, item quarto, alínea e), assim redigidos: "Artigo Primeiro: Os procedimentos referentes à contratação de serviços, cujas obras pelo regime de empreitada, bem como a aquisição de material, equipamentos e animais destinados ao serviço público, de administração direta e de administração descentralizada, obedecerão as seguintes normas:; quarto (IV) — ficam dispensadas as concorrências; e) para arrendamento ou aquisição de imóveis destinados ao serviço público, quando tiverem características especiais, a juízo do Ministro do Estado"; e, assim, a presente aquisição do imóvel descrito na cláusula sétima — foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, em despacho exarado em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, às folhas cinquenta e sete do processo número cento e cinquenta mil oitocentos e quarenta e um, de mil novecentos e sessenta e seis, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o qual se acha junto ao de referência supra, destinando-se o mesmo à sede da Delegacia Regional do Trabalho neste Estado do Pará; DÉCIMO PRIMEIRO: — que, consoante foi dito na cláusula nona, cede e transfere por venda à outorgada compradora, e por força desta escritura pública e da cláusula "constitui", o domínio pleno, direito e ação que tinha até este momento sobre o imóvel antes descrito, livre e desembaraçado de qualquer ônus fiscal ou extrajudicial, hipoteca legal ou comercial, conforme se verifica das certidões que fazem parte do processo supramencionado, para que os goze e possua como seu, que ficam sendo de agora em diante, podendo os mesmos tomar posse real e atual, judicial ou extrajudicial, quando e como lhe convier, obrigando-se ele, outorgante vendedor, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda boa, firme, de paz, valiosa a todo e qualquer tempo, tanto em Juízo como fora dele, e a responder pela evicção de direito, dando a outorgada compradora a paz e a salvo de dúvidas e contestações futuras. — E, pela outorgada compradora, por seu representante, como acima ficou citado, foi dito, perante as mesmas testemunhas: a) que o pagamento do preço da aquisição em tela será satisfeito após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas da União e a transcrição no Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca desta cidade — do presente instrumento de escritura pública, nos termos da Circular número dois, de quinze de maio de mil novecentos e sessenta e três, do Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União; b) que este instrumento será publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, dentro do prazo de vinte dias contados da data da respectiva assinatura

ra, de conformidade com o parágrafo terceiro do artigo vinte e cinco do Decreto-lei quatrocentos e vinte e seis, de doze de maio de mil novecentos e trinta e oito, e da Circular referida no item supra (a); c) que, de conformidade com o disposto no artigo trinta e cinco da Lei número oitocentos e trinta, de vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, o presente instrumento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando ela, outorgada compradora, por indenização alguma, se aquele Tribunal denegar o registro; d) que a lavratura da presente escritura pública foi autorizada pelo Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União em treze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, consoante despacho exarado às folhas oitenta e três verso do processo de que se trata, na forma do artigo quarto da Circular número dois, de quinze de maio de mil novecentos e sessenta e três; e) que a presente escritura não sofrerá a incidência do Imposto do Selo em face do disposto no artigo quinze da Lei número cinco mil cento e quarenta e três, de vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, que revogou a Lei respectiva número quatro mil quinhentos e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro; f) que o outorgante vendedor está isento do Imposto sobre Lucro Imobiliário tendo em vista o disposto no artigo segundo do Decreto-lei número noventa e quatro, de trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis; g) que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que está redigida esta escritura. Assim, o disseram, outorgaram e me pediram que lavrasse esta escritura pública de compra e venda que lhes sendo lida e às testemunhas, a todos este ato presentes, Sr. Aguinaldo Barra Pantoja e José Haroldo Pinto de Almeida, e achada a mesma em tudo conforme, aceitaram e, com elas assinam, perante mim, Tabelião, a qual, eu, Tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem de quem ausente, de direito for. Eu, NYDIA DA FONSECA SALGADO, escrevente juramentada, a escrevi. Passo a transcrever o documento seguinte: Lei número seis mil duzentos e noventa e três, de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, publicada no "Diário Oficial" do Município de Belém da mesma data, número novecentos e oitenta e sete: "Gabinete do Prefeito — Lei n. 6.293, de 21 de fevereiro de 1967 — Autoriza o resgate da enfiteuse sobre imóvel a ser alienado ao Governo Federal. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei: — Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar, nos termos do art. 693 do Código Civil, o resgate da enfiteuse celebrada sobre o terreno atualmente edificado com o prédio coletado sob o n. 79, pela travessa 1.º de Março, esquina da rua Gaspar Viana, segundo o contrato de aforamento revigorado pelo termo de 31 de julho de 1944, lavrado às fls. 63, do livro 10, do qual é foreiro atual HAROLDO LIMA MARANHÃO, consoante ratificação de posse celebrada pelo termo de 28 de abril de 1951, lavrado às fls. 170, do livro 271 e transcrita sob o n. 10.656, às fls. 220, do livro 3-R, do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca. Art. 2.º — A remissão será concedida a fim de que o imóvel seja transferido ao Governo Federal, devendo o foreiro cumprir todas as obrigações enfiteuticas e pagar as taxas de expediente que forem devidas. Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de fevereiro de 1967. — (aa) STÉLIO MAROJA, Prefeito de Belém e CANDIDO JOSÉ ARAÚJO, Secretário de Obras". Nada mais consta do documento aqui transcrito. Eu, NYDIA DA FONSECA SALGADO, escrevente juramentada, que escrevi. — Declaro e porto por fé que o imóvel alienado não consta sujeito a quaisquer ônus reais, legais, convencionais e fiscais, conforme as competentes certidões negativas anexas ao processo MF 11 648/67, DP 787/66. — Traslada na mesma data, digo 787/66. Eu, Cleto M. de Moura, tabelião, subscrevo e assino, em 27 de fevereiro de 1967. (a) Cleto M. de Moura, tabelião substituto. HAROLDO MARANHÃO. RAIMUNDA ELSA LOUREIRO, Proc. da Fazenda Nacional. Testemunhas: Aguinaldo Barra Pantoja. José Haroldo P. Almeida. — Nada mais se continha em a referida escritura e documento que aqui me reporto na mesma data ao princípio declarada. Eu, CLETO M. DE MOURA, tabelião substituto, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1967.

(a) CLETO M. DE MOURA — Tabelião substituto.

(Dia 28.2.67)

LOMASA, COMÉRCIO S/A.

Escritura Pública de Constituição de LOMASA, COMÉRCIO S/A., como abaixo se declara:

Saibam quantos virem esta escritura pública de que aos vinte e sete (27) dias mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu Cartório, à rua Treze de Maio, n. 81/83, compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD, brasileiro, casado, comerciante e economista; CHARLES FARID ELIAS MASSOUD, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e comerciante; EDMOND FARID ELIAS MASSOUD, libanês, solteiro, comerciante; YOLANDE RAAD MASSOUD, libanês, casada, de prendas do lar; MINERVINA ELIAS SALAME, brasileira, casada, de prendas do lar; SASSOUL KOURY MASSOUD, libanês, viúva de prendas do lar; LODY MASSOUD SALAME DA SILVA, brasileira, casada, contadora e comerciante; ELIAS SALAME DA SILVA, brasileiro, casado, advogado e comerciante; ELISABETH MASSOUD SALAME, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante com 15 anos de idade; JOSÉ MASSOUD SALAME, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, com 14 anos de idade; HENRIETTE MASSOUD SALAME, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, com 13 anos de idade; ANNETTE MASSOUD SALAME, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante com 7 anos de idade; ANTONIO MASSOUD SALAME, brasileiro, solteiro, menor impúbere, com 4 anos de idade; e GISELE MASSOUD SALAME, brasileira, solteira, menor impúbere, com 3 anos de idade, representados neste ato por seu pai, o outorgante e reciprocamente outorgado ELIAS SALAME DA SILVA, acima identificado, todos residentes e domiciliados nesta cidade; — os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas do que dou fé. — E em presença dessas testemunhas disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados: — falando cada um por sua vez, os menores por seu representante: — QUE, tinham ajustado e combinado entre si a constituição de uma sociedade anônima, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, ora constituem como de fato a constituição têm, sociedade essa que se denominará LOMASA, COMÉRCIO S/A., terá a sua sede e

fôro nesta cidade de Belém, e o capital social de CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 50.000.000), divididos em cinco mil (5.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr\$ 10.000) cada uma; — QUE, o capital social acima referido foi todo êle subscrito, e realizado em moeda corrente e legal dêste país, da seguinte forma: — ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD, com mil e seiscentos (1.600) ações no valor de DEZESES MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 16.000.000), correspondente a 32% do capital; — CHARLES FARID ELIAS MASSOUD, com cem (100) ações no valor de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr\$ 1.000.000); correspondente a 2% do capital; — EDMOND FARID ELIAS MASSOUD, com cinquenta (50) ações no valor de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do Capital; — YOLANDE RAAD MASSOUD, com cinquenta (50) ações, no valor de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do capital; — MINERVINA ELIAS SALAME, com cinquenta (50) ações no valor de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do Capital; — SASSOUL KHOURY MASSOUD, com cinquenta (50) ações no valor de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do capital; — LODY MASOUD SALAME DA SILVA, com trezentas (300) ações no valor de TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 3.000.000), correspondente a 6% do capital; — ELIAS SALAME DA SILVA, com duas mil e quinhentas (2.500) ações no valor de VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 25.000.000), correspondente a 50% do Capital; — ELISABETH MASSOUD SALAME, com cinquenta ações no valor de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do capital; — JOSÉ MASSOUD SALAME, com cinquenta (50) ações no valor de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do capital; — HENRIETTE MASSOUD SALAME, com cinquenta (50) ações no valor de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do capital; — ANNETTE MASSOUD SALAME, com cinquenta (50) ações no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do Capital; — ANTONIO MASSOUD SALAME, com cinquenta (50) ações no valor de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do capital; e GISELLE MASSOUD SALAME com cinquenta (50) ações no valor de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), correspondente a 1% do capital, ações todas integralizadas; — QUE, a sociedade ora constituída será regida pelos seguintes estatutos: — LOMASA, COMÉRCIO S/A. — ESTATUTOS — CAPÍTULO I — DA CONSTITUIÇÃO — ARTIGO 1o.: — Fica constituída no Município de Belém, Estado do Pará, uma sociedade anônima, que será designada LOMASA, COMÉRCIO S/A., e se regerá pelos presentes estatutos. — ARTIGO 2o.: — O objeto da sociedade é explorar o comércio de alimentos, bebidas, e outras mercadorias, podendo, ainda dedicar-se a quaisquer outras atividades comerciais ou industriais, desde que lícitas; — ARTIGO 3o.: — A sociedade terá sua sede e fôro no Município de Belém, Estado do Pará, podendo instalar agências, filiais, depósitos, escritórios ou outras quaisquer dependências em qualquer lugar do território nacional, a critério da Diretoria; — ARTIGO 4o.: — O prazo de duração da sociedade é indeterminado; — CAPÍTULO II — DO CAPITAL — ARTIGO 5o.: — O Capital social é de CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 50.000.000), divididos em cinco mil (5.000) ações ordinárias no valor nominal de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr\$ 10.000) cada; — ARTIGO 6o.: — As ações serão nominativas ou ao portador, sendo as de uma conversíveis na outra espécieis, mediante solicitação a Diretoria pelo respectivo proprietário, correndo

as despesas de conversão por conta de seus titulares. — ARTIGO 7o.: — Em caso de aumento de capital terão os acionistas preferência na aquisição das novas ações na proporção das que já possuem; — ARTIGO 8o.: — Os títulos ou certificados de ações, que poderão ser múltiplos, serão assinados por dois Diretores; — ARTIGO 9o.: — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO — ARTIGO 10o.: — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de um Diretor Presidente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Superintendente, todos acionistas e eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição. — PARÁGRAFO ÚNICO: — O mandato será de quatro (4) anos, e as investiduras serão lançadas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria; — ARTIGO 11o.: — Cada diretor caucionará cem (100) ações em garantia de sua gestão e só a levantará quando deixar o cargo e tiver suas contas aprovadas; — ARTIGO 12o.: — Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária na Diretoria, os demais membros, em reunião, designarão o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira reunião da Assembléia Geral. — PARÁGRAFO ÚNICO: — Em qualquer caso, o substituto concluirá o mandato do substituído. — ARTIGO 13o.: — São atribuições da Diretoria: — a) Praticar todos os atos de administração da Sociedade; — b) Resolver sobre a aplicação dos fundos sociais; — c) Contrair obrigações e alienar bens, observadas as prescrições legais; — d) Deliberar sobre a criação e extinção de agências, filiais, depósitos, escritórios ou outras dependências no território nacional; — e) Sugerir alterações estatutárias, inclusive aumento e diminuição de capital social; — f) Assinar quaisquer atos, contratos, títulos e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ficando expressamente proibidos aceite de favores concessões de avais, fianças e outras obrigações que redundem exclusivamente em interesse de terceiros. — PARÁGRAFO ÚNICO: — Os atos relativos, as atribuições da Diretoria que importem em obrigações para a sociedade serão assinados por dois Diretores. — ARTIGO 14o.: — Compete a qualquer Diretor a representação da sociedade e perante as repartições arrecadoras e fiscalizadoras. — ARTIGO 15o.: — Ao Diretor Presidente compete: — a) Executar dentro de suas Atribuições o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral; — b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; — c) Instalar as Assembleias Gerais; — d) Assinar com um dos Diretores toda a documentação referente ao movimento financeiro da sociedade; — e) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; — f) Convocar os suplentes do Conselho Fiscal quando houver vaga. — ARTIGO 16o.: — Ao Diretor Comercial compete: — a) Cooperar com os membros da Diretoria e substituir o Diretor-presidente em seus impedimentos; — b) Assinar, com um dos diretores toda a documentação referente ao movimento financeiro da sociedade; — ARTIGO 17o.: — Ao Diretor-Superintendente compete: — a) Superintender os negócios da sociedade em suas relações com fornecedores e clientes; — b) Superintender os negócios da sociedade no que se refere a produção e gerencia; — c) Arrecadar a receita e pagar a despesa e ter sob sua guarda todos os valores da sociedade; — d) Orientar a contabilidade da sociedade, trazendo sob sua guarda os livros, documentos, arquivos e correspondência da sociedade; — e) Assinar com um dos Diretores, toda a documentação referente ao movimento financeiro da sociedade; — f) Nomear e demitir auxiliares representantes, agentes, empregados e prepostos, determinar as respectivas funções e remunerações; — g) Cooperar com os membros da Diretoria e substituir os outros Diretores nos impedimentos; — h) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente. — CAPÍTULO IV — DO CONSELHO FISCAL — ARTIGO 18o.: — O Conselho Fiscal é constituído de três ele-

mentos efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará os proventos, cabendo-lhes as funções previstas em lei. — **CAPITULO V — DA ASSEMBLEIA GERAL** — **ARTIGO 19o:** — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente aos primeiros quatro meses de cada ano ou exercício social; e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem observadas as prescrições legais. — **ARTIGO 20o:** — As deliberações da Assembleia Geral serão sempre por maioria absoluta de votos, correspondendo um voto a cada ação. — **ARTIGO 21o:** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, por seus procuradores que deverão ser acionistas, com poderes especiais observadas as restrições legais. — **PARAGRAFO ÚNICO:** — Os representantes ou procuradores farão entrega das credenciais na sede da sociedade, até as vésperas das Assembleias Gerais. — **ARTIGO 22o:** — As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer um dos acionistas presentes, que escolherá outro para secretariar os trabalhos; — **CAPITULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL — e DOS LUCROS** — **ARTIGO 23o:** — No fim de cada exercício social que coincidir com o ano civil, proceder-se-á o balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos, com observância das disposições legais. — **ARTIGO 24o:** — Os lucros líquidos verificados depois de cada ano ou exercício social serão distribuídos da seguinte maneira: — a) 5% para fundo de reserva legal; — b) 10% para gratificação à Diretoria na proporção do pro labore e assiduidade, desde que haja possibilidade de distribuição de um dividendo nunca inferior a 6%; — c) Fixados os dividendos o restante reverterá para o fundo de aumento do capital. — **ARTIGO 25o:** — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 anos, contados do aviso do pagamento, reverterão em favor da sociedade. — **CAPITULO VII — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:** — **ARTIGO 26o:** — Para a primeira Diretoria ficam escolhidos os seguintes Diretores: — Diretor-presidente, ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD; Diretor-Comercial, CHARLES FARID ELIAS MASSOUD e Diretor Superintendente ELIAS SALAME DA SILVA, cujos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral Ordinária de 1971. — **PARAGRAFO ÚNICO:** — O Diretor Presidente terá seu pro labore fixado em Cr\$ 100.000; o Diretor Comercial em Cr\$ 100.000; e o Diretor Superintendente em Cr\$ 400.000 mensais. — **ARTIGO 27o:** — Para primeiro Conselho Fiscal ficam escolhidos os seguintes membros efetivos: — RICHAR NAGIB SALAME, LUIZ M. SCAFF e FOUAD MICHEL RAGI, e suplentes EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO, ABDOM YOUSEF YASBEC e HEND SALAME DOS SANTOS, cujos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral Ordinária de 1968. — **PARAGRAFO ÚNICO:** — Os membros efetivos do Conselho Fiscal, e os suplentes quando em exercício perceberão Cr\$ 10.000 por exercício; — que finalmente ratificavam, como de fato ratificado tem, a nomeação dos primeiros diretores e membros do Conselho Fiscal da sociedade, bem como as atribuições dos mesmos constantes dos estatutos supra transcritos, davam como constituída a referida sociedade anônima a qual depois de observadas as formalidades legais a que ainda está sujeita poderá encetar imediatamente as suas operações. — Pelas partes foi apresentado o recibo do depósito da décima parte do capital subscrito, feito no BANCO DO BRASIL S/A., adiante transcrito. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu Tabelião aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever o documento seguinte: — **RECIBO:** — Banco do Brasil S/A. — AA/Belém, Pa., 24 de janeiro de 1967. — Recebemos de Lomas Comercio S/A a quantia de Cinco Milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000) vr. de recolhimento previsto em Lei, para constituição de sociedade. — Banco do Brasil S/A (Assinatura ilegível) Brasil. — 346 JAN 24..5.000.000 R43A — Con-

tém um carimbo meio ilegível, com os seguintes dizeres legíveis: — 24 JAN 1967. — Autenticação-Mecânica — José Emilio Pereira da Silva. — E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presentes, Guilherme Condurú e Antonio Ribeiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada, a escrevi. — E Eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabelião, subscrevo e assino RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA. — Belém, 27 de Janeiro de 1967. — ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD. — CHARLES FARID ELIAS MASSOUD. — EDMOND FARID ELIAS MASSOUD. — YOLANDE RAAD MASSOUD. — MINERVINA ELIAS SALAME. — SASSUL KHOURY MASSOUD. — LODY MASSOUD SALAME DA SILVA. — ELIAS SALAME DA SILVA. — Teste. GUILHERME CONDURÚ. — ANTONIO RIBEIRO. — E nada mais dizia e nem constava nesta escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me repórto nesta data. — E Eu, CARLOS N. A. RIBEIRO, Tabelião substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 27 de Janeiro de 1967.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ. S. A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém 31 de Janeiro de 1967

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Constituição social em 6 vias foi apresentada no dia 31 de janeiro de 1967 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo cinco (5) folhas de ns. 473/482 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 167/67. E para constar eu, CARMEM CELESTE TENREIRO ARANHA. Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 31 de janeiro de 1967.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 374 — Dia — 28/2/67)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.
(VIPASA)

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas de VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de março vindouro, às 17 horas (H.B.V.) em sua sede social à Rua Avertano Rocha número 205, para deliberarem sobre a alienação de terrenos situados em Belém e o que mais ocorrer.

Belém, 24 de fevereiro de 1967.

(a) EDUARDO VIANA PEREIRA — Diretor-Presidente..

(Reg. n. 372 — Dias 25, 28.2 e 1.3.67)

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS
DE PRODUTOS AMAZÔNICOS S. A.
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Convidamos os acionistas das "Indústrias Brasileiras de Produtos Amazônicos S. A." a se reunirem no próximo dia 3 de março, na sede social, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) manifestação da Diretoria sobre o estado da Sociedade;
b) o que ocorrer.
Belém, 23 de fevereiro de 1967.

Pela Diretoria:

(aa) Paulo Cordeiro de Azevedo e Marina Midosi Chermont Roffé.

(T. n. 12991 — Reg. n. 337 — Dias 23, 25 e 28-2-67).

AMAZÔNIA S.A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Carta de Autorização n. 139 — Banco Central da República do Brasil

— A V I S O —

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, à avenida Portugal número 323 — 2º andar — salas 209/13, no horário de expediente, os documentos de que trata o Artigo número 99, do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício de 1966.

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil

Diretor Presidente
Fernandino Pinto
Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico

(Reg. n. 362 — Dias — 24, 25 e 28.2.67).

RIVIERA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS, S.A.

Consórcio Imobiliário S.A. Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do "Consórcio Imobiliário S.A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 3 de março de 1967, na sede social, à Travessa 7 de Setembro número 29, Edifício Nazaré salas 309/10 3º andar, às 9 horas da manhã, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Substituição de de nomeação;
- Elevação do capital social;
- Emissão de novas ações;
- O que houver.

Belém, 21 de fevereiro de 1967.

(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 354 — Dias — 24, 25 e 28.2.67).

SABIM — S/A BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da SABIM — "S/A Brasileira de Indústria Madeireira", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de março de 1967, às 13,00 horas, na sede social, à Travessa 1.º de Março n. 96 — 4.º andar — sala 404, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aquisição de áreas de terras constantes na planificação geral necessário à sociedade;
- aumento do capital social de Cr\$ 1.527.080 (Um milhão quinhentos e vinte e sete mil e oitenta cruzeiros novos) para Cr\$ 2.527.080 (Dois milhões quinhentos e vinte e sete mil e oitenta cruzeiros novos), a fim de atender a planificação aprovada pela SUDAM;
- alteração dos Estatutos Sociais;
- o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de fevereiro de 1967.

(aa) Napoleão Moura, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 352 — Dias 25, 26-2, 1-3-67).

SABIM — S/A BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os srs. acionistas da SABIM — "S/A Brasileira de Indústria Madeireira", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1967, às 13,00 horas, na sede social, à Travessa 1.º de Março, n. 96 — 4.º andar, sala 404, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício fiscal de 1966;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- assuntos diversos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas (Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

(aa) Napoleão Moura, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 353 — Dias 25, 26-2 e 1-3-67).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1967.

Senhores Acionistas.

O ano de 1966, à nosso ver, foi decisivo para a vida das sociedades de seguros que disciplinadas pelas novas leis e regulamentos, poderão encarar de ora em diante com mais otimismo o futuro de seus negócios.

Embora sem usufruir, ainda, dos benefícios que advirão da nova regulamentação dada ao mercado segurador, conseguimos neste exercício resultados positivos, bem como aumentamos de forma concreta o ativo da Sociedade. Ainda em 1966, tivemos aprovado pelo Poder Executivo o aumento do nosso capital social de Cr\$ 60.000.000 para Cr\$ 360.000.000.

Destacamos de nosso Balanço as seguintes verbas que mostram a evolução de nossa Sociedade:

	Cr\$	Cr\$
Premios líquidos em 1965	962.313.752	
Premios líquidos em 1966	1.361.232.004	
Aumento		401.443.242
Reservas constituídas em 1965	369.117.029	
Reservas constituídas em 1966	514.068.839	
Aumento		144.951.850
Ativo em 1965	1.283.989.713	
Ativo em 1966	1.623.348.697	
Aumento		339.358.984

Frisamos também que, em 1966, pagamos sinistros no total de Cr\$ 422.197.219, bem como impostos e previdência social atingiram Cr\$ 35.955.336, o que justifica plenamente o desempenho de nossa atividade exercida com a cortesia e correção que nos conferem o privilégio de líder do mercado segurador no Norte do País.

Com pesar, registramos o falecimento, ocorrido em 13 de novembro de 1966, do Sr. Américo Nicolau Soares da Costa, diretor-presidente, que, aproximadamente durante 22 anos, presidiu com acerto os destinos da Companhia. Para tais funções, foi designado o Sr. Antônio Nicolau Vianna da Costa, tendo, outrossim, sido eleitos para os cargos de Diretor de Administração e Diretor-Secretário, respectivamente, os Srs. José Olavo Rebelo Lamarão e José Nicolau Vianna da Costa, assumindo o cargo de diretor-superintendente o Sr. Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo.

Aos gerentes de Sucursais, aos Agentes, aos Corretores e aos nossos funcionários, os sinceros agradecimentos pelo seu apoio e dedicação, possibilitando-nos alcançar o êxito obtido.

Agradecemos à Superintendência de Seguros Privados, aos ilustres membros do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil, à Diretoria da Federação de Seguros Privados e Capitalização e à Associação Paraense de Seguros, assim como aos altos funcionários desses órgãos, a gentileza que sempre nos dispensaram.

Aos nossos acionistas, agradecemos a confiança depositada e deixamos expresso que, neste Balanço como em qualquer oportunidade, estamos prontos a dar-lhes todos os esclarecimentos de seu interesse.

Belém, 27 de fevereiro de 1967.

(aa) ANTÔNIO NICOLAU VIANNA DA COSTA — Diretor-Presidente.

PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO — Diretor-Superintendente.

JOSÉ NICOLAU VIANNA DA COSTA — Diretor-Secretário.

JOSÉ OLAVO REBELO LAMARÃO — Diretor de Administração.

COMPANHIA DE SEGUROS "ALIANÇA DO PARÁ"
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Imóveis	122.043.633	Capital	360.000.000
Imóveis C/Correção Monetária	799.389.183	Fundo de Reavaliação	512.232.854
Moveis, Máquinas e Utensílios	32.704.937	Reserva de Previdência	24.464.118
Moveis, Máquinas e Utensílios C/Cor. Monetária	8.445.963	Fundo de Reserva Eventual	40.255.572
Veículos	1.919.700	Fundo de Reserva Legal	12.334.099
Veículos C/Correção Monetária	2.502.000	Reserva de Oscilação de Títulos	44.529
	937.012.455	Fundo de Indenização Trabalhista	4.016.091
		Obrig. do Tesouro Nac. C/Cor. Monetária	4.758.050
			958.105.213
REALIZAVEL		RESERVAS TÉCNICAS (1966)	
Apólices Federais	1.423.554	Riscos não Expirados	279.000.694
Bco. do Brasil S/A. C/Obrig. Tes. Nacional	14.536.750	Sinistros a Liquidar	96.802.933
Diversos Títulos de Renda	34.047.438	Contingência	48.573.147
Apólices em Cobrança	38.756.363	Fundo Garantia Retrocessão	12.593.776
Aluguéis a Receber	2.804.009		436.970.570
Agências e Sucursais	37.470.106		
IRB C/Retenção de Reservas e Fundos	50.959.807	EXIGÍVEL	
Fundo Especial Imposto de Renda	2.247.633	Impostos Diversos a Recolher	34.985.703
Depósito Água e Luz	2.418	Dividendos não Reclamados	1.077.055
Sociedades Congêneres	122.164.535	75% Dividendos (1966)	28.800.000
Empréstimo Público de Emergência	313.060	Comissões Estatutárias	25.514.678
Contas Correntes	119.935.562	Contas Correntes	23.255.733
Obrigações a Receber	11.480.000	Sociedades Congêneres	18.279.056
Depósitos p/Investimentos	10.199.700	Agências e Sucursais	95.919.072
Banco Nacional de Habitação	572.540	Bonificação aos Acionistas	440.287
Banco do Brasil S/A. C/F.I.T.	2.702.893		228.272.784
I.R.B. C/Movimento	8.545.761		
Salário-Família — Lei n. 4266/62	96.150	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	458.308.458	Títulos Dep. no Tesouro Nacional	200.000
		Títulos Dep. no Banco Comercial do Pará	1.259.400
DISPONÍVEL		Diretoria C/Caução	20.000.000
Caixa	29.542.224	Sinistros a Liquidar	29.734.362
Depósitos Bancários	168.485.524	Garantias de Reservas	1.054.746.381
	193.027.743	Valores Segurados	530.000.000
		Cobrança em Bancos	46.691.902
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			1.682.632.545
Tesouro Nacional C/Dep. de Títulos	200.000		
Banco Com. do Pará C/Dep. de Títulos	1.259.400		
Ações em Caução	20.000.000		
Sinistros Avisados	29.734.362		
Valores em Garantia de Reservas	1.054.746.381		
Seguros em Vigor	530.000.000		
Bancos C/Cobrança	46.691.902		
	1.682.632.545		
TOTAL GERAL	Cr\$ 3.305.981.212	TOTAL GERAL	Cr\$ 3.305.981.212

Belém, 31 de Dezembro de 1966

(a) ROSOMIRO ARRAIS
Técnico em Contabilidade
D.E.C. n. 131.523
C.R.C. (Pa) 0824

Os Diretores :

(aa) ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA — Dir.-Presidente.

PAULO CORDEIRO AZEVEDO — Diretor-Superintendente.

JOSE NICOLAU VIANNA DA COSTA — Diretor-Secretário.

JOSE OLAVO REBELO LAMARAO — Diretor-Administrativo.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" DO EXERCÍCIO DE 1966

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
DESPESAS DE RESSEGUROS E SEGUROS		RECEITA DE SEGUROS E RETROCESSÕES	
Prêmios Resseguros	300.092.955	Prêmios Seguros e Retrocessões	1.364.262.004
Prêmios Cancelados de Seguros	37.537.851	Comissões Resseguros	95.101.782
Comissões Seg. e Retrocessões	341.312.416	Recuperação de Sinistros	173.752.922
Sin. e Despesas Seg. e Retrocessão	422.197.219	Participação nos Resultados do IRB	932.720
Participação do IRB no Luc. das Retroc.	37.656	Receitas Diversas	11.511.833
Inspeções de Riscos	100.651.755	Ajustamento de Reservas	2.826.620 1.643.397.901
Ajustamento de Reservas	6.016.307		
Despesas Resseguros Exterior	2.904.375 1.210.749.634		
CONSTITUIÇÃO DAS RESERVAS		REVERSAO DE RESERVAS 1965	
Sinistros a Liquidar	96.802.953	Sinistros a Liquidar	57.589.209
Riscos não Expirados	279.000.694	Riscos não Expirados	223.458.338
Reserva de Contingência	19.408.516	Reserva Oscilação de Títulos	20.286 281.058.833
Reserva p/Oscilação de Títulos	44.529 395.256.692		
IMPOSTOS E TAXAS		RECEITAS DE INVERSÕES	
Importância paga no exercício	23.063.694	Aluguéis de Imóveis	17.881.892
INSTITUTO DOS BANCARIOS		Juros Bancários	502.149
Contribuições pagas no exercício	12.886.662	Juros de Empréstimos	2.000
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Juros Reservas Retidas	2.125.559
Despesas do exercício de 1966	228.929.293	Juros e Dividendos de Títulos	3.985.538
DESPESAS COM INVERSÃO		Lucro em Títulos Diversos	10.897.119
Despesas com Imóveis	8.811.003	Outras Receitas	9.515.701 44.909.958
MÓVEIS, MAQUINAS E UTENSÍLIOS			
Depreciação Regulamentar	9.606.311		
DISTRIBUIÇÃO DO EXCEDENTE			
Fundo de Reserva Legal	4.252.419		
Fundo Garantia Retrocessão	4.252.419		
Reserva de Previdência	8.504.840		
Comissões Estatutárias	17.009.678		
75º Dividendos (1966)	23.800.000		
Gratificação a Funcionários	3.505.000		
Fundo de Reserva Eventual	13.724.036 85.043.392		
TOTAL GERAL	Cr\$ 1.974.356.692	TOTAL GERAL	Cr\$ 1.974.356.692

Belém, 31 de Dezembro de 1965

(aa) Os Diretores:

(a) ROSOMIRO ARRAIS
Técnico em Contabilidade
D.E.C. n. 131.528
C.R.C. (Pa) 0824

ANTÔNIO NICOLAU VIANNA DA COSTA — Dir.-Presidente.
PAULO CORDEIRO AZEVEDO — Diretor-Superintendente.
JOSÉ NICOLAU VIANNA DA COSTA — Diretor-Secretário.
JOSÉ OLAVO REBELO LAMARÃO — Diretor-Administrativo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

— Exercício de 1966 —

Senhores Acionistas.

Examinando as contas e documentos apresentados pela Diretoria da Companhia de Seguros Aliança do Pará, referentes ao exercício de 1966, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão.

Em virtude dos resultados obtidos, congratulamo-nos com os Senhores Acionistas e somos de parecer que sejam aprovados todos os atos e contas da

Diretoria, inclusive a distribuição do dividendo de NCr\$ 0,80 (oitenta centavos) para cada ação.

Belém, 27 de fevereiro de 1967.

(aa) SALVIANO RAMOS BARRETO.
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA.
FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA LEITE.

CUSTÓDIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA A APRESENTAR À
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1967

Senhores Acionistas :

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de apresentar a vossa apreciação o Relatório, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício em relato, sobre os quais já deu o seu Parecer o digno Conselho Fiscal.

Por esses documentos, vereis o resultado dos negócios no exercício findo em 1966 e sobre os mesmos teremos o maior prazer de dar quaisquer esclarecimentos que Ss. Ss. se dignem solicitar.

Belém, 20 de fevereiro de 1967.

(aa) ERICO PARENTE DE ARAÚJO — Diretor-Presidente
MALACHIAS DE VASCONCELOS — Diretor
EDUARDO PAULO DE MACEDO — Diretor
ESTHER DE ARAÚJO MACEDO — Sub-Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Bem Imóvel	2.480.647	
Benfeitorias	356.199	
Máquinas em Bragança	878.045	
Móveis e Utensílios	412.207	
Veículos	3.177.944	
Instalações	700.000	
Correção Monetária Ativo Imobiliário	69.786.888	77.791.930

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	18.329.660	
----------------------	------------	--

REALIZÁVEL

Contas Correntes — Devedoras	3.066.354	
Duplicatas à Receber	64.556.500	
Apólices Federais	21.000	
Ações da Fábrica União	1.073.000	68.716.854

CONTAS TRANSITÓRIAS

Banco de Crédito da Amazônia — C/Títulos	900.000	
Banco da Amazônia — C/Investimentos	1.613.237	
Banco do Brasil — C/FIT ..	199.180	
Banco Nacional de Habitação	24.340	
Banco do Brasil — C/FAT Rural	827.370	
Banco do Brasil — C/FAD ...	19.760	
Empréstimo Compulsório	1.272.088	
Empréstimo Emerg. Poderes Públicos	45.000	
Centrais Elétricas do Pará S/A.	417.455	5.318.430

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Cauionadas	250.000	
Seguros em Vigor	11.506.000	11.756.000
		Cr\$ 181.912.874

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	90.000.000	
Fundo de Reserva Legal	1.876.112	
Fundo p/Garantia do Dividendo	622.909	
Fundo de Indenização Trabalhista	183.340	
Fundo de Trabalho Rural	827.370	
Fundo de Assistência ao Desempregado	19.700	
Lucros Suspensos	14.702.023	
Fundo de Correção Monetária	3.398.844	111.635.298

EXIGÍVEL

Duplicatas Descontadas	40.985.000	
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	17.536.576	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Cauionadas	250.000	
Valores Segurados	11.506.000	11.756.000
		Cr\$ 181.912.874

(aa) ERICO PARENTE DE ARAÚJO
Presidente
BENJAMIM BOLONHA
Contador — Registro C.R.C. Pa. 0280

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**

— D É B I T O —

Despesas Gerais, Impostos, Juros e Descontos, Comissões e Portes e Telegramas e comissão da Diretoria	34.566.573	
Saldo devedor desta conta	455.100	
		Cr\$ 35.021.673

— C R É D I T O —

Lucro na conta de Mercadorias Gerais e Negócios em Bragança	52.558.249	
LUCRO LIQUIDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	17.536.576	
		Cr\$ 35.021.673

(aa) ERICO PARENTE DE ARAÚJO
Presidente
BENJAMIM BOLONHA
Contador — Registro C.R.C. Pa. 0280

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de CUSTÓDIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., reunidos na sede desta organização, à Rua Gaspar Viana, 359, para examinar o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, inclusive o Livro-Caixa, referente ao ano de 1966, declaram que encontraram os mesmos em perfeita ordem, sendo de parecer que devem ser aprovados.

Belém, 17 de fevereiro de 1967
(aa) CÉCIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
ANTÔNIO MARTINS JUNIOR
IDALVO PRAGANA TOSCANO

(Reg. n. 376 — Dia 28.2.67)

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede da sociedade à Rua XV de Novembro n. 139, nesta cidade, no dia 10 de março próximo vindouro, às 15, 00 horas, em primeira convocação, e, em não havendo número, para às 15,15 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: a) o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas, o parecer

do Conselho Fiscal; b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1967.

(aa) MIROCLES DE CARVALHO, Diretor Presidente

ALBERTO CASTELLO

BRANCO BENDANA, Vice-Presidente

ANTÔNIO NICOLAU

VIANA DA COSTA, Dir. Vice-Presidente

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE VASCONCELOS, Diretor

R. n. 253 — D. 23.2, 3

e 8.3.57)

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (ATINCO)

Ata da Assembléa Geral Extraordinária de "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO)", realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas, à avenida Presidente Vargas, número 499, quinto andar, conjunto 601, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se, regularmente convocados, em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas de "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A" (ATINCO). Assumindo a direção dos trabalhos o Presidente da Assembléa Geral, doutor Aldebaro Klautau, convidou, para secretário, o acionista Odon Gomes da Silva, brasileiro, casado, sendo aberta a sessão, depois de verificada, de acordo com o "Livro de Presença de Acionistas", do qual constam as assinaturas e demais declarações exigidas por lei, a presença de número de acionistas representativo de mais de dois terços do capital social, com direito a voto. Em seguida o Presidente determinou ao secretário a leitura do edital de convocação publicado no jornal "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, respectivamente, nos dias dezesseis (16), dezoito (18) e vinte e três (23) e dezessete (17), dezoito (18) e vinte e dois (22) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), o que foi feito nos seguintes termos: "AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO S/A" (ATINCO). Convocação. Convidamos os senhores acionistas de "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A" (ATINCO) a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 1967, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Vargas, 499, conjunto 601, nesta capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Preenchimento dos cargos da Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 15 de fevereiro de 1967. A Diretoria". Em seguida, o senhor presidente lembrou aos acionistas, que, de acordo com a Assembléa Geral Extraordinária realizada em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e seis, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o número novecentos e vinte e quatro/sessenta e seis e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de quatorze de julho de mil novecentos e sessenta e seis, foi autorizado o aumento do capital social, conforme termos da referida ata, de cento e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 150.000.000), atualmente cento e cinquenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 150.000,00) para setecentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 746.000.000), atualmente

setecentos e quarenta e seis mil cruzeiros novos (NCr\$ 746.000,00) a ser efetivado na seguinte forma: a) emissão de ações preferenciais classe "A", até o valor de duzentos e sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 260.000.000), atualmente duzentos e sessenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 260.000,00), isto é, duzentas e sessenta mil (260.000) ações, no valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000) cada, hoje um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada, para subscrição exclusiva pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), atualmente SUDAM; b) emissão de ações preferenciais classe "B", até o valor de duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 225.000.000), atualmente duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros novos (NCr\$ 225.000,00), isto é, duzentas e vinte e cinco mil ações (225.000) no valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000), hoje um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada, para subscrição exclusiva pelas sociedades que tiverem depósito no Banco de Crédito da Amazônia, em decorrência do aproveitamento dos favores da lei quatro mil duzentos e dezesseis/sessenta e três, atualmente cinco mil cento e setenta e quatro/sessenta e seis. c) emissão de ações ordinárias até o valor de cento e onze milhões de cruzeiros (Cr\$ 111.000.000), atualmente cento e onze mil cruzeiros novos (NCr\$ 111.000,00), para subscrição particular pelos acionistas ou terceiros a quem cederem seus direitos de preferência. Prosseguindo, o Presidente informou, de acordo com o que consta da ata da Assembléa Geral Extraordinária de trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o número 8/67 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), e outras atas anteriores, que as ações preferenciais classe "A" já se encontravam totalmente subscritas e integralizadas, o mesmo acontecendo com as ações ordinárias, resultantes do aumento do capital autorizado. Quanto às ações preferenciais classe "B", nos termos da precitada ata da Assembléa Geral Extraordinária de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), já se encontravam subscritas e integralizadas, com os recursos previstos correspondentes, cento e setenta e duas mil trezentas e oitenta e três (172.383) dessas ações, no valor de cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e três cruzeiros novos (NCr\$ 172.383,00), restando ser subscritas cinquenta e duas mil seiscentas e dezessete (52.617) dessas ações. Sobre o assunto, o Presidente esclareceu, que fora recebido da SPVEA, atual SUDAM, o seguinte ofício, que foi lido pelo secretário: Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. — M.E.C.O.R. — SUDAM. Belém — Pará. Em, 28 de dezembro de 1966. Prezados Senhores, com o presente, passamos às mãos de Vossas Senhorias, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscrever ações no Capital Social dessa Empresa, com recursos provenientes dos benefícios fiscais concedidos pela Lei 4.216/63 cujo total é de Cr\$ 65.698.000 (Sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil cruzeiros). Na oportunidade reiteramos a Vossas Senhorias os nossos protestos de consideração e apreço. Antonio Cândido Monteiro de Brito. A "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A" (ATINCO) — Rua 28 de setembro, 22 — altos. Belém — Pará. M.E.C.O.R. — SPVEA — Comissão Deliberativa. Relação das pessoas jurídicas aptas a subscreverem os seus depósitos oriundos da Lei 4.216/63, no Projeto Industrial "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A" (ATINCO). Processo 9146/66 Carlos Pereira Indústrias Químicas S/A. Rua Gal Gustavo Cordeiro de Faria, 545 — Rio de Janeiro — GB — Exercício de 1966. 4.446.000 (Saldo). Total.... 4.446.000. Procuradores BASA. Processo 0385 Esmeralda Companhia de Armazéns Gerais. Pç. Zacarias, 80 — Curitiba.

tiba — PR. Exercício de 1966. 10.440.000. Total 10.440.000. Procuradores BASA. Processo 0384/66 Fábrica de Lâminas de Imbuías Selectas S/A. R. Cel. Dulcídio, 517 — Curitiba — PR. Exercício de 1965. 26.682.000. Exercício de 1966 22.528.000. Total 49.210.000. Procuradores BASA. Processo 10540/66. Motosil Máquinas e Motores S/A R. Sta. Luzia, 173 Rio de Janeiro — GB. Exercício de 1966 1.602.000. Total 1.602.000. Procuradores BASA. Total a subscrever Cr\$ 65.698.000 (Sessenta e cinco milhões seiscentos e noventa e oito mil cruzeiros). Belém (Pa) 27 de dezembro de 1966. Manoel Mélo Cintra — Aux. Det. Encarregado. Rubillar de Barauna Coordenador. José Ribamar Monteiro Filho Diretor da DAL. Em seguimento, o Presidente esclareceu que, dos recursos habilitados constantes do ofício que acabava de ser lido, no entanto, só se encontravam, naquela oportunidade, depositados no Banco da Amazônia S/A (BASA), trinta e hum mil setecentos e setenta cruzeiros novos (NCr\$ 31.770,00), conforme ofício recebido do mencionado estabelecimento de crédito, "ASM — DEIND — INCENTIVOS FISCAIS 66/1984", transcrito na aludida ata da Assembléia Geral Extraordinária de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Por esse motivo, na referida Assembléia Geral Extraordinária de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966) só foram subscritas e integralizadas trinta e uma mil setecentas e setenta (31.770) ações preferenciais classe "B", no valor de trinta e hum mil setecentos e setenta cruzeiros novos (NCr\$ 31.770,00) à conta dos recursos habilitados na antiga SPVEA, atual SUDAM, referidos no ofício supra, tudo conforme ata respectiva publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de sete (7) de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Entretanto, agora, parcela substancial dos recursos já habilitados pela SUDAM, para investimento na ATINCO, já se encontra depositada no BASA, conforme ofício recebido, que foi lido pelo Secretário: "Banco de Crédito da Amazônia S/A. DEIND/Incentivos Fiscais — Belém, 21 de fevereiro de 1967. A Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A. (ATINCO). Av. Presidente Vargas, 499 — conj., 601. Nesta. Prezados Senhores. Em aditamento à nossa correspondência de mesmo prefixo n. 66/1984, de 30.12.66, comunicamos à Vv. Ss. que já se encontram depositadas nesse Banco, para investimento no seu projeto industrial e liberação no momento em que a SUDAM a determinar, as quantias pertencentes aos contribuintes abaixo relacionados, que desejam participar do Capital Social dessa empresa, totalizando Cr\$ 30.710.000 (trinta milhões, setecentos e dez mil cruzeiros): — Esmeralda Companhia de Armazéns Gerais Cr\$ 10.440.000. Fábrica de Lâminas de Imbuías Selectas S/A Cr\$ 19.310.000. Motosil — Máquinas e Motores S/A Cr\$ 960.000. Total Cr\$ 30.710.000. Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vs. Ss. as nossas cordiais saudações — Banco de Crédito da Amazônia S/A — Divisão de Incentivos Fiscais — Chefe do NEIND — Chefe da Divisão". Finda a leitura o Presidente comunicou que se encontrava já subscritas mais trinta mil setecentas e dez (30.710) ações preferenciais classe "B", no valor de trinta mil setecentos e dez cruzeiros novos (NCr\$ 30.710,00) correspondente ao montante dos depósitos existentes no BASA, já devidamente habilitados pela SUDAM, conforme "Boletim de Subscrição", que foi lido aos presentes pelos mesmos examinados, passando a fazer parte integrante da presente. Sem manifestação, foi o aumento de capital decorrente da subscrição das trinta mil setecentas e dez (30.710) ações preferenciais classe "B", constante do Boletim supra, aprovado por unanimidade, passando o artigo terceiro (3o.) dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação "O Capital da sociedade é de setecentos e vinte e quatro mil e noventa e três cruzeiros novos (NCr\$ 724.093,00), dividido em duzentas e sessenta e uma mil (261.000) ações ordinárias, duzentas e sessenta mil

(260.000) ações preferenciais classe "A" e duzentas e três mil e noventa e três (203.093) ações preferenciais classe "B", no valor nominal de hum cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada uma". Em seguida, o presidente esclareceu, que restavam ser subscritas, para atingir o limite autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de quinze (15) de julho de mil novecentos e sessenta e seis (1966), vinte e uma mil novecentas e sete (21.907) ações preferenciais classe "B", o que deveria ser efetivado mediante o aproveitamento do saldo de recursos já habilitados pela SUDAM, aguardando depósito no BASA, e novos recursos captados pela Diretoria, que se encontrava devidamente autorizada para tal. Em seguida pediu a palavra o acionista Augusto Lobato Mendes que propôs passasse o artigo quatorze (14), "caput" dos Estatutos Sociais" a vigorar com a seguinte redação: Artigo 14: O Diretor Presidente, no caso de impedimento temporário, ou no de vaga definitiva, será substituído, até a eleição do novo titular, pelo Diretor Comercial, sem prejuízo das atribuições deste". Sem manifestação foi a proposta aprovada por unanimidade. Em seguimento, o Presidente, esclarecendo que se encontravam vagos os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo, de acordo com o Edital de Convocação, suspendeu a sessão por dez minutos, para confecção de chapas para eleição. Reaberta a sessão, eletrificou-se a votação, verificando-se a eleição unânime dos seguintes novos titulares: Diretor-Presidente: Ocyr de Jesus Moraes Proença, brasileiro, casado, Engenheiro Civil; Diretor-Administrativo: Lecyr Pontes Riodades, brasileiro, desquitado, comerciante, que foram empossados. Em seguimento o Presidente pôs a palavra ao dispor de quem quisesse usá-la. Ninguém se manifestando, cegotada a matéria da pauta, o Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata, reabrindo a sessão quando pronta esta, que foi lida, achada conforme e aprovada pelo plenário unanimemente, determinando o Senhor Presidente a confecção de cópias autênticas, para os efeitos legais, indo assinada pela mesa e acionistas que desejarem. (aa) Odon Gomes da Silva, secretário; Aldebaro Klautau Filho, presidente. Fernão Faria Flexa Ribeiro. Ocyr de Jesus Moraes Proença, por si e como representante e procurador de João Marques Paes Filho, Paulo Flexa Ribeiro Proença, Sérgio Flexa Ribeiro Proença, Regina Flexa Ribeiro Proença, Ocyr Proença Escrição de Engenharia. Léa Flexa Ribeiro Proença. Augusto Lobato Mendes. Alberto Rodrigues Pinto Leite. João Queiroz de Figueiredo. Confore com o original lavrado no Livro próprio.

(a) ODON GOMES DA SILVA
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de Odon Gomes da Silva.

Belém, 24 de fevereiro de 1967. — Em testemunho J. L. da verdade. — (a) JORGE LEITE, Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 27 de fevereiro de 1967.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 4 vias foi apresentada no dia 27 de fevereiro de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de ns. 417/42, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 291/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de fevereiro de 1967. — (a) O Diretor: OSCAR FACIOLA.

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (ATINCO)

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Classe "B", do valor nominal de hum cruzeiro novo (NCr\$ 1,00), cada uma, referentes à parte do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 15 de junho de 1966, cuja ata se encontra arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o número 924/66 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 14 de julho de 1966. As Ações Preferenciais Classe "B", ora subscritas, serão obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos a contar da data da subscrição, regendo-se, em suas restrições e preferências, pelos "Estatutos Sociais" desta empresa, publicados no já antes referido DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, n. 20.330, de 14 de julho de 1966. Subscrição oriunda de recursos financeiros da dedução do Imposto de Renda, Lei 5174/66 antiga 4.216/63, de 6 de maio de 1963.

Número de Ordem	Firmas ou denominação social da Pessoa Jurídica Subscritora e Sede	Titular, Representante ou procurador da Subscritora	Quantidade de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas NCr\$	Valor da Entrada (Integralização) Lei 5.174/66. NCr\$
01	Fábrica de Lâminas de Imbuías Selecta S/A — Rua Cel. Dulcídio, n. 517 Curitiba — Paraná	Banco da Amazônia S/A (BASA)	19.310	19.310,00	19.310,00
02	Motosil — Máquinas e Motores S/A. — Rua Santa Luzia, n. 173 — Rio — GB	" " " " " "	960	960,00	960,00
03	Esmeralda Cia. de Armazéns Gerais — Paç. Zacarias, n. 80 — Curitiba PR	" " " " " "	10.440	10.440,00	10.440,00
Totais			30.710	30.710,00	30.710,00

Belém, 21 de fevereiro de 1967
Autenticação

Emprêsa
ODON COMES DA SILVA — Dir. Presidente
AUGUSTO LOBATO MENDES — Dir. Admin.

Subscritores
Por procuração do Banco da Amazônia S/A (BASA)
CLAUDIONOR DA ANUNCIACÃO ABREU NOGUEIRA

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por s emulhança as firmas supras de Odon Gomes da Silva, Augusto Lobato Mendes e Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira — Belém, 21 de fevereiro de 1967 — Em testemunho J. L., da verdade — (a) Jorge Leite, Escrevente autorizado.

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)

CONVOCAÇÃO

"Cimentos do Brasil S. A. (CIBRASA)", convoca os seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de março, às 8,00 horas, em sua sede social sita à Rua do Arsenal, 138, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação do Balanço, conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de fevereiro de 1967.

(a) JOÃO DA SILVA CUNHA — Presidente.

(Reg. n. 389 — Dias — 23.21 e 2.3.67).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

— A V I S O —

Avisamos aos senhores acionistas desta Companhia, que se encontram a disposição dos mesmos na sede da Companhia, na cidade de Santarém, os documentos de que trata o artigo 99 da lei das sociedades anônimas.

A DIRETORIA.

(T. n. 12992 Reg. n. ... 358 — Dias — 24.25 a ... 23.2.67).

PEDRO CARNEIRO S. A.
— INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subscrição de Ações

Preferenciais

Pelo presente edital, ficam cientificados os senhores acionistas titulares de Ações Preferenciais, que se encontram à sua disposição nos escritórios da Empresa, pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 1967, no horário comercial, os Boletins de Subscrição para o aumento do capital social, de acordo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 1966. Belém, 22 de fevereiro de 1967.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva e Irapuan de Pinho Salles Filho.

(Reg. n. 345 — Dias 23, 28-2 e 2-3-67).

GALLIANO CEI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Escritura pública de alteração e transformação da firma individual GALLIANO CEI, em Sociedade Anônima, GALLIANO CEI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., (GACESA), como abaixo se declara:

Saibam quantos virem esta escritura pública de que aos Dezoito (18) dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu Cartório, à rua Treze de Maio, número 81,83, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, partes justas e contratadas, GALLIANO CEI, firma individual, com sede em Maracanã, Estado do Pará, representada pelo seu único membro GALLIANO CEI, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Maracanã, que comparece neste ato por si e pela firma de que é titular; — CESAR AMÉRICO CEI, brasileiro, casado, comerciante; ARGENTE PUCETTI CEI, italiana, viúva, de prendas do lar; MARIA DE NAZARÉ PIGNATARO CEI, brasileira, viúva, de prendas do lar; RENATO BARATA CEI, brasileiro, casado, comerciante; ZENAIDE DE ARAÚJO, brasileira, solteira, comerciante; ALBINO NAZIAZENO TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante; ALICE TEIXEIRA CEI, brasileira, casada, comerciante; GALLIANO CEI, brasileiro, casado, comerciante; ALFREDO PIGNATARO CEI, brasileiro, solteiro, comerciante, menor púbere, com 19 anos de idade; ARGENTE PIGNATARO CEI, brasileira, solteira, estudante, menor púbere com 18 anos de idade; CATARINA PIGNATARO CEI, brasileira, solteira, estudante, menor púbere, com 16 anos de idade; PASCOALINA PIGNATARO CEI, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, com 14 anos de idade, assistida e representada por sua mãe, dona MARIA DE NAZARÉ PIGNATARO CEI, brasileira, viúva, de prendas do lar; OLINTO ALFREDO CEI, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere, com 17 anos de idade; NENA GERUSA CEI, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere com 15 anos de idade; GALLIANO CEI JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante; menor impúbere, com 12 anos de idade; JOSÉ AURÉLIO CEI brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, com 10 anos de idade; TÚLIO ROBERTO CEI, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, com 8 anos de idade; MAURO GLAUCO CEI, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, com 6 anos de idade; e BRUNO SÉRGIO CEI, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, com 4 anos de idade, assistidos e representados por seu pai, GALLIANO CEI, brasileiro, casado, comerciante; todos residentes e domiciliados nesta cidade; os presentes, meus conhecidos e as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas e de cuja capacidade jurídica dou fé. — E, em presença dessas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando por si, e seus representantes, me foi dito: — I) QUE, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a firma comercial e de responsabilidade individual GALLIANO CEI, registrada na Junta Comercial deste Estado, sob o número de ordem 62/52, a 14 de março de 1952, às fls. 449, do Livro de Registro de firmas N. 14, com capital de Cr\$ 35.000,00 capital êsse elevado para Duzentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) conforme despacho do senhor Diretor da Junta Comercial do Estado de 5 de Novembro de 1954; — novamente elevado o Capital para Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), confor-

me despacho de 27 de dezembro de 1956, do senhor Diretor da Junta Comercial; capital êsse novamente elevado para Cr\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão e Setecentos Mil Cruzeiros), por despacho de 11 de julho de 1960; e outra vez elevado para Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) em 22 de maio de 1962, por despacho da mesma autoridade; cujo capital foi novamente elevado para Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) por despacho de 4 de setembro de 1964; e outra vez elevado o capital para Cr\$ 40.000.000 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), pela utilização da reavaliação de seu ativo imobilizado, na forma da lei, por despacho de 4 de junho de 1965, e finalmente, elevado para Cr\$ 55.400.000 (Cinquenta e Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), por despacho do senhor Diretor da Junta Comercial, em 22 de dezembro de 1966, com parte da conta do FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL" criada de reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da lei 4357 de 16 de julho de 1964, com desmembramento do capital na seguinte proporção; Matriz, Maracanã, Cr\$ 27.400.000 (Vinte e Sete Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros); Filial Boulevard Castilhos Franca, em Belém, Cr\$ 3.000.000 (Três Milhões de Cruzeiros) e Filial de Ananindeua, neste Estado, Cr\$ 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), filiais essas e matriz autorizadas a funcionar e transferida a sede conforme despachos do senhor Diretor da Junta Comercial do Estado em 25 de agosto de 1959; 5-6-1962; 4 de junho de 1965; 12 de março de 1965; 11 de outubro de 1966; 15 de dezembro de 1966; e 22 de dezembro de 1966, firma essa representada neste ato pelo seu único titular GALLIANO CEI, já identificado; GALLIANO CEI, CESAR AMÉRICO CEI, ARGENTE PUCETTI CEI, MARIA DE NAZARÉ PIGNATARO CEI, RENATO BARATA CEI, ZENAIDE DE ARAÚJO, ALBINO NAZIAZENO TEIXEIRA, ALICE TEIXEIRA CEI, ALFREDO PIGNATARO CEI, ARGENTE PIGNATARO CEI, CATARINA PIGNATARO CEI, PASCOALINA PIGNATARO CEI, OLINTO ALFREDO CEI, NENA GERUSA CEI, GALLIANO CEI JUNIOR, JOSÉ AURÉLIO CEI, TÚLIO ROBERTO CEI, MAURO GLAUCO CEI e BRUNO SÉRGIO CEI, acima já identificados, resolvem constituir uma sociedade por ações, na forma prescrita no Decreto-Lei número 2627 (lei das sociedades anônimas), que terá a denominação de GALLIANO CEI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., (GACESA), e que se regerá pelo Decreto-lei 2627, pela legislação aplicável, e pela presente escritura, da qual é parte integrante os Estatutos ora aprovados e adiante transcritos; — II) QUE o balanço da firma GALLIANO CEI, e a reavaliação do seu ativo imobilizado procedidos e ora expressamente aprovados pelos demais acionistas para integralização do capital da sociedade, apresentou o seguinte resultado, constante do balanço levantado e Laudo de Avaliação cujo original é transcrito no traslado desta escritura e fica arquivado neste Cartório, para os fins de direito: — Capital NCr\$ 55.400,00; Lucros Suspensos NCr\$ 95.282,40; Saldo Credor em conta corrente NCr\$ 14.209,20; Imóveis — NCr\$ 207.875,00 Reavaliação: — Veículos, Móveis e equipamentos NCr\$ 69.778,40 Total NCr\$ 42.225,00; — III) QUE, a sociedade terá o capital de Quinhentos Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 500.000,00) dividido em cinquenta mil (50.000) ações ordinárias, no valor nominal de Dez Cruzeiros Novos (NCr\$ 10,00) cada, nominativas ou ao portador, e terá por objeto a exploração da indústria e o comércio de fibras, cereais e o comércio de

cutras mercadorias, podendo dedicar-se ainda a quaisquer outras atividades lícitas; — IV) QUE a sede da sociedade será em Belém, Capital do Estado do Pará, podendo manter filiais e depósitos em outras cidades e praças, deste e de outro Estado, além das constantes dos Estatutos, a critério da Diretoria; V) QUE a sociedade ora constituída se regerá pelos seguintes Estatutos: — ESTATUTOS — GALLIANO COMERCIO S.A. — (GACESA) — ESTATUTOS — CAPÍTULO I — DA CONSTITUIÇÃO — ARTIGO 1º: — Fica constituído no Município de Belém, Estado do Pará, uma sociedade anônima que será designada GALLIANO CIEL, INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (GACESA), e se regerá pelos presentes Estatutos. — ARTIGO 2º: — O objeto da sociedade é explorar a indústria e o comércio de fibras e cereais e o comércio de outras mercadorias, podendo ainda dedicar-se a quaisquer outras atividades industriais e comerciais desde que lícitas. — ARTIGO 3º: — A sociedade terá sua sede e fôre na cidade de Belém, do Pará, podendo instalar agências, filiais, depósitos, escritórios, ou outras quaisquer dependências em qualquer lugar do território nacional, a critério da Diretoria. — ARTIGO 4º: — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — CAPÍTULO II — DO CAPITAL — ARTIGO 5º: — O capital social é de Quinhentos Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 500.000,00) divididos em cinquenta mil (50.000) ações ordinárias, no valor nominal de Dez Cruzeiros Novos (NCR\$ 10,00) cada. — ARTIGO 6º: — As ações serão nominativas ou ao portador, sendo as de uma conversíveis na outra espécie, mediante solicitação à Diretoria pelo respectivo proprietário, correndo, as despesas de conversão por conta de seus titulares. — ARTIGO 7º: — Em caso de aumento do capital terão os acionistas preferência na aquisição de novas ações na proporção das que já possuírem. — ARTIGO 8º: — Os títulos ou certificados de ações, que poderão ser múltiplos, serão assinados por dois diretores. — ARTIGO 9º: — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO — ARTIGO 10º: — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de um Diretor-presidente, um Diretor-vice presidente, um Diretor-industrial, um Diretor-Comercial e um Diretor-secretário, todos acionistas e eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição. — PARÁGRAFO ÚNICO: — O mandato será de quatro anos e as investiduras serão lançadas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. — ARTIGO 11º: — Cada Diretor Cauçionará vinte e cinco (25) ações em garantia de sua gestão, e só a levantará quando deixar o cargo e tiver suas contas aprovadas. — ARTIGO 12º: — Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária na Diretoria, os demais membros, em reunião, designarão o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário até a primeira reunião da Assembléia Geral. — PARÁGRAFO ÚNICO: — Em qualquer caso o substituto concluirá o mandato do substituído. — ARTIGO 13º: — São atribuições da Diretoria: — a) Praticar todos os atos de administração da sociedade; — b) Resolver sobre a aplicação dos fundos sociais; — c) Contrair obrigações e alienar bens, observadas as restrições legais; — d) Deliberar sobre a criação e extinção de agências, filiais, depósitos, escritórios ou outras dependências no território nacional; — e) Sugerir alterações estatutárias, inclusive aumento e diminuição de capital social; — f) —

Assinar quaisquer atos, contratos, títulos e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibidos aceite de favores, concessões de avais, fianças e outras obrigações que redundem exclusivamente em interesse de terceiros. — PARÁGRAFO ÚNICO: — Os atos relativos às atribuições da Diretoria que importem em obrigações para a sociedade, serão assinados exclusivamente pelo Diretor-Presidente. — ARTIGO 14º: — Ao Diretor-presidente compete: — a) Executar dentro de suas atribuições o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral; b) — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) — Instalar as Assembléias Gerais; d) — Assinar todos os documentos referentes ao movimento financeiro da sociedade; e) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passivamente; f) — Convocar os Suplentes do Conselho Fiscal quando houver vaga; g) — Superintender os negócios da sociedade em suas relações com fornecedores e clientes; h) — Superintender os negócios da sociedade no que se refere à produção e gerência; i) — Arrecadar a receita e pagar a despesa, e ter sob guarda todos os valores da sociedade; j) — Assinar com um dos Diretores os títulos ou certificados de ações; k) — Nomear e demitir auxiliares, representantes, agentes, empregados e prepostos, determinar as respectivas funções e remuneração; l) — Indicar nas reuniões da Diretoria o substituto do Diretor impedido. — ARTIGO 15º: — Ao Diretor vice-presidente compete: a) Cooperar com os membros da Diretoria e substituir o Diretor-presidente em seus impedimentos, exercendo plenamente todos os seus poderes. — ARTIGO 16º: — Ao Diretor-industrial compete: a) — Superintender a produção industrial, e cooperar com os membros da Diretoria; b) — Ter sob sua guarda os valores que digam respeito a sua função. — ARTIGO 17º: — Ao Diretor-Comercial compete: a) — Superintender a produção comercial e cooperar com os membros da Diretoria; b) — Ter sob sua guarda os valores que digam respeito a sua função. — ARTIGO 18º: — Ao Diretor-secretário compete: a) — Superintender os serviços burocráticos da sociedade e cooperar com os membros da Diretoria; b) — Ter sob sua guarda os valores que digam respeito a sua função. — ARTIGO 19º: — Compete a qualquer Diretor a representação da sociedade, perante as repartições arrecadadoras e fiscalizadoras. — CAPÍTULO IV — DO CONSELHO FISCAL — ARTIGO 20º: — O Conselho Fiscal é constituído de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os proventos, cabendo-lhes as funções previstas em lei. — CAPÍTULO V — DA ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO 21º: — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente aos primeiros quatro meses de cada ano ou exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, o exigirem, observadas as prescrições legais. — ARTIGO 22º: — As deliberações serão sempre por maioria absoluta de votos, correspondendo um voto a cada ação. — ARTIGO 23º: — Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais, por seus procuradores, que deverão ser acionistas, com poderes especiais, observadas as restrições legais. — PARÁGRAFO ÚNICO: — Os representantes ou procuradores farão a entrega das credenciais na sede da sociedade, até as vésperas das Assembléias Gerais. — ARTIGO 24º: — As Assembléias Gerais serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, que escolherá outro para secretariar os traba-

lhos. — **CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS** — **ARTIGO 25º** — No fim de cada exercício social que coincidir com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos, com observância das disposições legais. — **ARTIGO 26º** — Os lucros líquidos verificados depois de cada ano ou exercício social serão distribuídos da seguinte maneira: a) — 5% para fundo de reserva legal; b) — 5% para fundo de amortização; c) — 10% para gratificação à Diretoria da proporção do prolabore e assiduidade desde que haja possibilidade de distribuição de um dividendo nunca inferior a 6% ao ano; d) — Fixados os dividendos, o restante reverterá para o fundo de aumento de capital. — **ARTIGO 27º** — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 anos, contados do aviso de pagamento, reverterão em favor da sociedade. — **CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** — **ARTIGO 29º** — A sociedade é a transformação da firma GALLIANO CEI a que sucede em todos os direitos e obrigações. — **PARÁGRAFO ÚNICO** — Fica extinta, partir do registro da sociedade, a firma GALLIANO CEI, resguardadas na forma da lei, a todos os seus credores, as garantias que a sua espécie lhes oferecia. — **ARTIGO 30º** — Ficam desde logo, instaladas filiais nos municípios de Maracanã, e Ananindeua, no Estado do Pará. — **ARTIGO 31º** — Para a primeira diretoria ficam escolhidos os seguintes Diretores: Diretor Presidente, GALLIANO CEI; Diretor-vice-presidente ALICE TEIXEIRA CEI; Diretor-industrial, RENATO BARATA CEI; Diretor-Comercial, CESAR AMÉRICO CEI; Diretor Secretário ZENAIDE DE ARAÚJO; cujos mandatos terminarão na data da Assembléia Geral Ordinária de 1971. — **PARÁGRAFO ÚNICO** — O Diretor-presidente terá seu prolabore fixado em NCr\$ 1.500,00; — O Diretor vice-presidente em NCr\$ 400,00; — O Diretor industrial em NCr\$ 250,00; o Diretor-comercial em NCr\$ 600,00; e o Diretor-Secretário em NCr\$ 200,00 mensais. — **ARTIGO 32º** — Para primeiro Conselho Fiscal ficam escolhidos os seguintes membros efetivos: JOAQUIM DUARTE RIBEIRO; MARIA PIGNATARO CEI; e ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA, e Suplentes OSWALDO CEI, JOÃO PINHEIRO SALOMÃO e FELICIO MARTINS PEREIRA, cujos mandatos terminarão na data da Assembléia Geral Ordinária de 1968. — **PARÁGRAFO ÚNICO** — Os membros do Conselho Fiscal e os suplentes quando em exercício perceberão NCr\$ 10,00 por exercício. — **VI) QUE** pelo instrumento e pelos Estatutos que ora aprovam e aceitam, os outorgantes e reciprocamente outorgados subscrevem a totalidade do Capital social de NCr\$ 500.000,00 pela seguinte forma: — **GALLIANO CEI**, com 88,45% do Capital social, representado por 44.225 ações ordinárias do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 442.250,00) capital esse representado pelo capital, bens e demais contas da firma individual GALLIANO CEI, já antes referida e cujo titular único é o outorgante e reciprocamente outorgado GALLIANO CEI, anteriormente identificado pela incorporação à nova sociedade de todos os valores, bens, contas e negócios da mesma, conforme laudo de avaliação dos mesmos, já aprovado pelos demais acionistas e transcritos no traslado deste instrumento e pela incorporação à nova sociedade dos bens imóveis situados no Município de Maracanã, neste Estado, arrolados na avaliação dos bens da firma

GALLIANO CEI, e porventura ainda não efetivamente incorporados à mesma, por serem de fato e de direito a ela pertencentes, o que, expressamente, pelo presente instrumento ratifica juntamente com sua mulher que também assina o presente; — **CE-SAR AMÉRICO CEI**, com 2,60% do capital social, representado por mil e trezentas (1.300) ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00, cada totalizando Treze Mil e Trezentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 13.000,00); — **GENE PUCETTI CEI**, com 1,53% do capital social, representado por setecentas e cinquenta ações ordinárias do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 7.500,00); — **MARIA DE NAZARÉ PIGNATARO CEI**, com 1,10% do capital social, representado por quinhentas e cinquenta (550) ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 5.500,00); — **RENATO BARATA CEI**, com 0,05% do capital social, representado por vinte e cinco (25) ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 250,00); — **ZENAIDE DE ARAÚJO**, com 0,05% do capital social, representado por vinte e cinco (25) ações ordinárias do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 250,00); — **ALBINO NAZIAZENO TEIXEIRA**, com 0,60% do capital social, representado por trezentas (300) ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Três Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 3.000,00); — **ALICE TEIXEIRA CEI**, com 4,00% do capital social, representado por duas mil (2.000) ações ordinárias do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Vinte Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 20.000,00); — **ALFREDO PIGNATARO CEI**, com 0,10% do capital social, representado por cinquenta (50) ações ordinárias do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Quinhentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 500,00); — **ARGENTE PIGNATARO CEI**, com 0,05% do capital social, representado por vinte e cinco (25) ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 250,00); — **CATARINA PIGNATARO CEI**, com 0,05% do Capital social, representado por vinte e cinco (25) ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 250,00); — **PASCOALINA PIGNATARO CEI**, com 0,05% do capital social, representado por vinte e cinco (25) ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 250,00); — **OLINTO ALFREDO CEI**, com 0,20% do capital social, representado por cem (100) ações ordinárias do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Hum Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.000,00); — **NENA GERUSA CEI**, com 0,20% do capital social, representado por cem ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Hum Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.000,00); — **GALLIANO CEI JUNIOR**, 0,20% do capital social, representado por cem (100) ações ordinárias do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Um Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.000,00); — **JOSÉ AURÉLIO CEI**, com 0,20% do capital social, representado por cem (100) ações ordinárias do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Hum Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.000,00); — **TÚLIO ROBERTO CEI**, com 0,20% do capital social, representado por cem (100) ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00 cada totalizando Hum Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.000,00); — **MAURO GLAUCO CEI**, com 0,20% do capital social, representado por cem (100) ações ordinárias, do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Hum Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.000,00);

— e BRUNO SÉRGIO CEI, com 0,20% do capital social, representado por cem (100) ações ordinárias do valor de NCr\$ 10,00 cada, totalizando Hum Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.000,00); — VII) QUE, estando dessa forma a totalidade do capital social integralizado e pago por todos os acionistas, e, além do mais, feito o depósito de dez por cento (10%) do capital social no BANCO DO BRASIL S.A., agência de Belém, e sendo incorporados à mesma todos os bens e negócios da firma GALLIANO CEI, a nova sociedade inicia imediatamente o seu funcionamento, como sucessora da firma mencionada, que ora é extinta para todos os fins de direito, sucedida que é, de fato e de direito pela nova sociedade, que por bem dêste instrumento e nos melhores termos de direito assum a integral responsabilidade por todo o ativo e passivo da mesma seja a que título for, sendo d'ora por diante a responsável por todos os seus negócios e compromissos, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos e previdência social, e cujos negócios, sem solução de continuidade posseguem normalmente, já agora sob a responsabilidade da sociedade ora constituída; — QUE, finalmente ratificavam, como de fato ratificado tem, a nomeação dos primeiros diretores e membros do Conselho fiscal da sociedade, bem como as atribuições dos mesmos constantes dos estatutos supra transcritos, davam como constituída a referida sociedade anônima, a qual depois de observadas as formalidades legais a que ainda está sujeita, poderá encetar imediatamente as suas operações. — Pelas partes foi apresentado o recibo do depósito da décima parte do capital subscrito, feito no Banco do Brasil S.A., adiante transcrito. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu Tabelião, aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. — Pôrto por fé que me foi apresentada a Certidão de Imposto de Renda, que fica arquivada neste Cartório, e dela não consta débito algum sobre a referida firma. — Passo a transcrever o documento seguinte: — RECIBO: — Banco do Brasil S.A. — JB|Belém-Pa., 16 de fevereiro de 1967. — Recebemos de Galliano Cei, Ind. Com. S.A., a quantia de Cinquenta Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 50.000,00) valor referente ao recolhimento previsto em Lei, para constituição de sociedade. — CH 561435-Série C 42 NCr\$ 50.000,00. — Banco do Brasil S.A. — Manoel dos Santos Pereira — Contém um carimbo com os seguintes dizeres: — Liquidado por Diário. — E sendo esta por mim lida às partes que achara, conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presentes, Guilherme Condurú e Antonio Ribeiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada, a escrevi, e ressalvo as oito entrelinhas que diz "de Nazaré" e "Zenaide". — E Eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabelião, subscrevo e assino. — RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA. — Belém, 18-2-1967. — Por mim pelos menores e pela firma GALLIANO CEI — GALLIANO CEI — CESAR AMERICO CEI — ARGENNE PUCCTI CEI — Por mim e pelos menores — MARIA DE NAZARÉ PIGNATARO CEI — RENATO BARATA CEI — ZENAIDE DE ARAÚJO — ALBINO NAZIAZENO TEIXEIRA — ALICE TEIXEIRA CEI — ALFREDO PIGNATARO CEI — ARGENE PIGNATARO CEI — CATARINA PIGNATARO CEI — OLINTO ALFREDO CEI — Testemunhas GUILHERME CONDURÚ — ANTONIO RIBEIRO.

— E nada mais dizia e nem constava nesta escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. — Passo a transcrever o documento a que se refere esta escritura, cujo teor é o seguinte: — LAUDO DE AVALIAÇÃO: — Os peritos abaixo assinados, brasileiros, engenheiros, nomeados pelos subscritores da sociedade em organização GALIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — GACESA — tendo comparecido aos locais e procedido aos exames e avaliações que julgaram necessárias, apresentam o seguinte Laudo de Avaliação dos bens GALLIANO CEI e da Firma do mesmo nome, para sua incorporação ao patrimônio da sociedade em organização acima citada. — I) Na localidade de MARACANÁ, cidade e município do mesmo nome, Estado do Pará: — a) TERRENOS: — 1) Terreno (com edificações) sito à Avenida Bertoldo Costa s/n, trecho compreendido entre as travessas Ernesto Gomes e Ulisses Penafort medindo 38 metros de frente e por 45 ditos de fundos, com uma área de 1.710 metros quadrados (Registrado sob número 3, às fls. 2, do Livro de Registro Diversos do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanã) Valor Oitocentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros Novos (NCr\$ 855,00) 2) — Terreno (com edificações) sito à Avenida Independência s/n, no trecho compreendido entre as travessas Ernesto Gomes e Ulisses Penfort, medindo 118 metros de frente por quarenta de fundos com uma área de 4.744 metros quadrados (Registrado sob número 1, às fls. 2 do Livro de Registro Diversos do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanã) Valor Dois Mil Trezentos e Setenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 2.370,00). b) — CONSTRUÇÕES CIVIS: — 1 — Barracão de madeira de lei, coberto com telhas de barro, construído sobre o terreno descrito, na letra A número 1, medindo 5,5 metros de frente de por 10 ditos de fundos, com 55 metros quadrados de área Valor Dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos (NCr\$ 2.750,00) 2 — Prédio térreo de alvenaria coberto com telhas de barro, construído sobre o terreno descrito na letra A número 1, medindo 10 metros de frente por nove ditos de fundos, com 90 metros de área Valor Nove Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 9.000,00) 3 — Galpão térreo de alvenaria, coberto de telhas de barro construído sobre o terreno descrito a letra A, número 2, medindo 11 metros de frente por 33 de fundos com 363 metros quadrados de área — Valor Dezoito Mil Cento e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 18.150,00) 4 — Galpão de alvenaria, coberto com telhas de barro, próprio para garagem construído sobre o terreno descrito na letra A número 2, medindo 9 metros de frente por 10 ditos de fundos com 90 metros quadrados de área Valor Dois Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 2.250,00); c) — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 1) — Máquina de Beneficiar arroz, usada, marca ANDREA, tipo 2, Valor Três Mil Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros Novos (NCr\$ 3.165,00) — 2 — Motor diesel usado, marca HATZZ, de 22, HP, Valor Cinco Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 5.000,00) — 3 — Máquina Registradora usada, marca NATIONAL, Valor Seiscentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 600,00) — 4 — Máquina de Somar, manual, usada, Valor Cento e Trinta Cruzeiros Novos (NCr\$ 130,00) — 5 — Máquina de Escrever usada, Valor Trezentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 300,00) — 6 — Balança automática, usada Valor Duzentos e quarenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 240,00); 7 — Balança de pesos para balcão, usada, Valor Vinte e Nove Cruzeiros Novos (NCr\$ 29,00); 8 — Três balanças deci-

mais usadas, Valor Seiscentos e Noventa Cruzeiros Novos (NCr\$ 690,00) 9 — Cofre forte com caixa forte, usado, Valor Seiscentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 600,00). 10 — Duas carteiras de escritório, usadas, valor Cem Cruzeiros Novos e Cinquenta e Quatro Centavos (NCr\$ 100,54) 11 — Prateleiras, balcões e instalações diversas, Valor Novecentos e Noventa Oito Cruzeiros Novos (NCr\$ 998,00). II — Na Estrada Belém, Brasília, Km. 7, antigo 12, Município de Ananindeua, Estado do Pará; — a) Terreno: — 1 — Terreno (contendo edificações) designado como lote número 4, medindo 5 metros de frente por 330 ditos de fundos, com 11,550 metros quadrados de área (Registrado sob número 14.551, às fls. 43, do Livro 3-L, do Registro de Imóveis, do 2º Ofício, da Comarca de Belém). — Valor Vinte e Três Mil e Cem Cruzeiros Novos (NCr\$ 23.100,00). b) — CONSTRUÇÕES CIVIS — 1 — Prédio de sobrado de alvenaria, construído sobre o terreno descrito na letra A número 1, medindo cada pavimento 15 metros de frente por 45,70 metros de fundos com 685,50 metros quadrados num total de 1.371, metros quadrados nos dois pavimentos, Valor Cento e Trinta e Sete Mil e Cem Cruzeiros Novos (NCr\$ 137.100,00) — 2 — Prédio terreo de alvenaria, construído sobre o terreno descrito na letra A número 1, medindo 8 metros de frente por 15 ditos de fundos com 120 metros quadrados de área, Valor Doze Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 12.000,00) — c) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: — 1 — Máquina de descascar arroz semi-nova, marca D'ANDRÉA — T 7 F. Número 18, capacidade de 25 sacos beneficiados por hora, Valor Quinze Mil e Trezentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 15.300,00) — 2 — Máquina de beneficiar arroz, marca ZACARIA, semi-nova, tipo D, capacidade de 10 sacos beneficiados por hora, Valor Sete Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 7.000,00) — 3 — Motor industrial diesel, semi-novo, marca SKODA, tipo 415, 110 R, 50 HP Valor Seis Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 6.000,00) — 4 — Sub-Estação de energia elétrica de 112,5 KVA, transformador SIEMENS do Brasil (Tensões 11.400/13.800 volts) A. T. 220/127 volts. B. T. Valor Oito Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 8.000,00) — 5 — Motor elétrico ARNO de 20HP, tipo C-675, 4 polos 220/380, volts, número ... 4.095.540, código 572.600 com chave compensadora de partida A. T. P. M., 212-2, número 341.340-63/90 Valor Três Mil e Trezentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 3.300,00) — 6 — Motor elétrico BUFALO de 15 HP 220 volts Valor Mil e Trezentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.300,00) — 7 — Motor elétrico BUFALO de 5 HP 220 volts Valor Seiscentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 600,00) — 8 — Motor elétrico ARNO de 75 HP, tipo A-250, B, de 4 polos 220/380 volts, número 4101.571, Código 2.502.260, com chave compensadora de partida tipo A. T. P. H. 321/2 número 341367 código 107.272 Valor Quatro Mil e Seiscentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 4.600,00). — 9 — TRÊS extintores de incêndio de 10 litros cada, valor Seiscentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 600,00). — 10 — Secador rotativo contínuo TORRES, tipo 2, para arroz, com fornalha Valor Oito Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 8.000,00). — 11 — Elevador 2x9 metros Valor Oitocentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 800,00); — 12 — Bica de jôgo 1.213 — 11/4x3, Valor Oito Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 8.000,00; — 13 — Elevador, digo Peneira tipo 3 (Cortador peneirativo de impurezas, marca D'ANDRÉA — Valor Oitocentos e Oitenta Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos (NCr\$ 880,40) — 14 — Condutor de arroz (35 metros de rosca sem fim de seis polegadas de diâ-

metro em caixa metálica completa) Valor Dois Mil e Oitocentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 2.800,00) — III — Na Localidade avenida Castilhos França número 532 Cidade de Belém, Estado do Pará: — a) MÓVEIS E UTENSÍLIOS: — 1) Cofre com caixa forte Valor Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 250,00). — 2 — Máquina de escrever OLIVETTI Valor 500 digo Quinhentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 500,00). 3 — Máquina de Somar OLIVETTI, Valor Trezentos e Oitenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 380,00). — 4 — Balança decimal Valor Sesenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 60,00). — 5 — Duas Carteiras e cinco cadeiras Valor Cento e Dez Cruzeiros e Quarenta e Sete Centavos Novos (NCr\$ 110,47). — IV — VEÍCULOS — 1 — Caminhão CHEVROLET, modelo C 6503, Série G. 64 F. 4743 M, ano de fabricação 1964, placa de licenciamento no Serviço de Trânsito do Estado número 1-43-94 Valor Sete Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 7.000,00). — 2 — Camionete Pick-Up CHEVROLET motor número G. 64P,3.269 M, licenciado sob número 55-30, ano de fabricação 1964, Valor Cinco Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 5.000,00). — 3 — Caminhão Mercedes Benz, motor número 0300331, Série OH-321.919, ano de fabricação 1958, licenciado sob número 1-29-81. Imposto e presente Laudo de Avaliação em Trezentos e Cinco Mil e Cento e Vinte e Oito Cruzeiros Novos e Quarenta e Um Centavos (NCr\$ 305.128,41). — Belém, 15 de Fevereiro de 1967. — David Salomão Muffarej — Engenheiro Civil Carteira Profissional 402-D-CREA 1a. Reg. — Charles Farid Elias Massoud — Engenheiro Civil. — Antonio Prince Bouez — Carteira Profissional 412-D-CREA 1a. R. — Aprovado. — Galliano Cei — Renato Barata Cei — Alice Teixeira Cei — Zenaide de Araújo — Olinto Alfredo Cei — Albino Naziazeno Teixeira — Cesar Americo Cei — Argenne Puccetti Cei — Maria Nazaré Pignataro Cei — Argene Pignataro Cei — Catarina Pignataro Cei — Alfredo Pignataro Cei. — E nada mais dizia e nem constava neste documento aqui bem e fielmente transcrito para o traslado desta escritura, ao qual me reporto nesta data. — (Está completo o traslado desta escritura). — E Eu, Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião, subscrevo e assino, em público e raso.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 18 de fevereiro de 1967.
(a) CARLOS N. A. RIBEIRO.
Tab. Substituto.

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de (Trinta cruzeiros novos).

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Transformação social em (5) cinco vias foi apresentada no dia 23 de fevereiro de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo dez (10) folhas de números 360/369, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 278/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de fevereiro de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 373 — Dia — 28.2.67).

UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGR EJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Declarada "De Utilidade Pública" pelo Decreto de n. 54.643 de 29 de outubro de 1964
BALANÇO GERAL 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Imobilizado			Não Exigível		
Terrenos	11.155.154		Patrimônio em 1.1.66 ..	59.998.210	
Prédios	41.948.208		Aumento em 1966	27.871.429	
Equipamentos	17.357.443				
Estaleiro Lanchas	4.585.000	75.045.805	Existente em 31.12.66 ..		37.869.639
Disponível			Reservas		
Caixa e Bancos		30.260.005	Para Assistência Social, Construções e Manuten- ção		51.815.093
Realizável			Exigível		
Contas a Receber		49.128.444	Contas a Pagar	36.230.113	
Deferidas			Receita Antecipada	3.441.000	39.671.113
Inventários	8.523.608				
Despesas Antecipadas . . .	16.397.982	24.921.591			
Total Geral do Ativo Cr\$ 179.355.845			Total Geral do Passivo Cr\$ 179.355.845		

(aa) WALTER J. Streithorst — Presidente.

ERICH WILLY OLM — Secretário.
ERICH WILLY OLM — Contador CRC - 1445-Pa

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS
31 de Dezembro de 1966

— S A Í D A S —		— E N T R A D A S —	
Administrativas	34.222.517	Contribuições de Igrejas e Missões Lo- cais	23.849.183
Gerais	30.933.702	Contribuições de Membros Locais	7.796.350
Lanchas Médicas	26.700.000	Diversos (juros, descontos, etc.)	2.408.283
Ambulância	4.100.000	Da Igreja do Brasil:	
Instituições Educacionais	15.005.500	Recebido para Opera- ções	182.344.550
Assist. Social e Escolas Primárias . . .	19.407.225	Mencs — Devolvido ..	5.696.187
Para Reservas	13.219.266	Para Entidades Fi- liadas	86.600.000 90.048.363
A Patrimônio	27.371.429		
Capitalizado a Mais em 1965	577.409	Doações Igrejas e Membros para Patri- mônio	11.547.500
		De Doadores da Recolta de Donativos	27.226.491
		De Reservas para Imobilizado	9.160.878
TOTAL SAÍDAS Cr\$ 172.037.048		TOTAL ENTRADAS Cr\$ 172.037.048	

(aa) WALTER J. Streithorst — Presidente.

ERICH WILLY OLM — Secretário.
ERICH WILLY OLM — Contador CRC - 1445-Pa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconhecido por ter conferida com outras existentes em meu
arquivo, as 2 assinaturas retro assinaladas com esta seta (Cartório Santos). — Em sinal A.Q.S. da ver-
dade. — Belém, 25 de fevereiro de 1967.

(a) ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião.

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de "Cimentos do Brasil S. A." (CIBRASA), realizada aos vinte dias de fevereiro de 1967.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas, na sede social da Empresa, sita à rua do Arsenal, n. 138, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Sociedade anônima "Cimentos do Brasil S. A." (CIBRASA), devidamente convocados por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 10, 11 e 14 de fevereiro, e no jornal "Folha do Norte", edições do mesmo mês e datas.

Apostas as assinaturas no livro de presença verificou-se haver número legal para deliberação, sendo escolhido pelos acionistas para presidir a sessão o acionista e diretor Cândido Martins Gomes, que convidou para secretariá-lo o acionista Alberto Dias Neves.

Instalada a mesa que iria dirigir os trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura do anúncio de convocação anteriormente aludido, o que foi feito e que tem o seguinte teor: "Cimentos do Brasil S. A. (CIBRASA)" — CONVOCAÇÃO — "Cimentos do Brasil S. A." (CIBRASA), convida todos os seus acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, às 9 horas, em sua sede social, sito à rua do Arsenal, n. 138, para tratar dos seguintes assuntos: a) Reforma dos Estatutos; b) O que ocorrer, Belém (Pa), 8 de fevereiro de 1967. (aa) A Diretoria. Após a leitura do edital de convocação, o presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do relatório da diretoria devidamente aprovado pelos membros do Conselho Fiscal, cujo parecer também iria ser lido para conhecimento dos acionistas. Foi procedida a leitura dos já citados documentos, cujo teor é o seguinte: Proposta da Diretoria da sociedade anônima "Cimentos do Brasil S. A. — (CIBRASA)", a ser apresentada aos acionistas em sua Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 1967. Srs. Acionistas — Vimos mais uma vez a presença de Vv. Ss., a fim de trazer ao vosso conhecimento ao assunto referente a medida que teremos de tomar com relação a mudança do sistema monetário do país, introduzida pelo Decreto n. 60190, de 8.2.67, regulamentando o Decreto n. 1 de 18.11.66, adaptando ao cruzeiro novo o nosso capital social e o valor nominal de nossas ações. Desta forma, o nosso capital social que era de Cr\$ 2.520.000.000 (dois bilhões quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), passa a ser de NCr\$ 2.520.000 (dois milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros novos) divididos em 2.520.000 ações do valor nominal de NCr\$ 1.00 (hum cruzeiro novo). Como nos é impossível no momento fazer o recolhimento de todas as ações existentes na nossa sociedade, passam elas de hoje em diante a ser o valor de NCr\$ 1.00 (hum cruzeiro novo), ficando para serem definitivamente trocadas futuramente quando do nosso futuro aumento de capital, passarão as mesmas emitidas com o novo sistema monetário vigente. Eram estas pois senhores acionistas, as razões que nos levaram a realização da presente Assembléia, e que achamos corresponder plenamente aos nossos interesses sociais. Belém (Pa), 14 de fevereiro de 1967. (a) João da Silva Cunha — Diretor-Presidente; Newton Corrêa Vieira, Diretor-Superintendente; Cândido Martins Gomes, Diretor Administrativo. Logo em seguida foi lido o livro, digo, o parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DA DIRETORIA, a ser apreciado na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20.02.67: — Os membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima "Cimentos do Brasil S. A. (CIBRASA)", reunidos em sua sede social sito à rua do Arsenal, n. 138, com a finalidade de apreciar a proposta da diretoria aos acionistas na assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 20 do corren-

te, após examinar os dizeres da citada proposta, acharam que a mesma estava realmente acordes com os interesses da Empresa, e ao mesmo tempo a aprovaram na íntegra, recomendando aos senhores acionistas que também a aprovassem, pois assim estariam cooperando para o bom andamento dos negócios sociais. Belém (Pa), 16 de fevereiro de 1967. (a) os Membros do Conselho. Após a leitura da proposta da diretoria, o presidente colocou em discussão e aprovação a mesma. Examinada, estudada e discutida, foi a proposta da diretoria aprovada por unanimidade. O presidente mais uma vez com a palavra, expôs aos presentes que com o consentimento unânime e expresso dos acionistas estava devidamente aprovada a proposta, ficando assim alterada a redação do artigo 40.º (quarto) dos nossos estatutos que de agora em diante passa a ter a seguinte redação: Artigo 40.º — O capital social autorizado na forma do artigo 45, da Lei n. 4728, de 14.7.65, é dois milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros novos (NCr\$ 2.520.000) divididos em 2.520.000 (duas milhões quinhentas e vinte mil ações ordinárias ou preferenciais, que poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis, à escolha dos acionistas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo). Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente colocou à disposição de quem quisesse usar a palavra, fazendo uso da mesma o acionista Manel Dias Lopes que propôs a assembléia a fixação dos honorários da diretoria em 30 (trinta) vezes o salário mínimo regional, e se sua sugestão fosse aprovada teria que ser alterada a redação do artigo 27 dos estatutos, para adaptá-lo a sugestão ora feita. Após estudarem a sugestão do acionista Manoel Dias Lopes, concluíram pela sua total aprovação ficando deliberado também entre os presentes que o honorário fixado seria pago a partir do mês de fevereiro em curso. Voltando novamente com a palavra o Presidente determinou a alteração do artigo 27 que passará a ter a seguinte redação: Artigo 27 — Os Diretores, a título de remuneração pelos seus serviços de administração da sociedade, terão uma remuneração mensal igual a 30 (trinta) vezes o salário mínimo regional. Mais uma vez o presidente da mesa colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos por algum tempo, a fim de que fôsse lavrada a presente ata, que depois de lida pelo secretário foi aprovada por todos os presentes.

Belém (Pa), 20 de fevereiro de 1967.

(aa) JOÃO DA SILVA CUNHA
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA
VALDEMIRO MARTINS GOMES
CÂNDIDO MARTINS GOMES
MANUEL MARTINS NOGUEIRA
LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
NEWTON CORRÊA VIEIRA
MANOEL DIAS LOPES
JOAQUIM DIAS
ALBERTO DIAS NEVES

(Reg. n. 390 — Dia — 28.2.67)

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO PARÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2/67

1—No dia 13 de março de 1967, às 10 horas, na sala 315 do Edifício Aliança do Pará, situado à Rua S. Antônio n. 273 — 3o. Andar, sede da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, terá lugar a Concorrência Pública n.

2/67.

- 2—As propostas deverão ser apresentadas naquela data e hora para fornecimento dos seguintes medicamentos, abaixo discriminados:

N.º Item	Discriminação do Material	Quantidade
1	Sulfato de estreptomicina — Frasco de lgr. com diluente ...	43.330
2	Ácido para-amino salicílico — Comprimidos de 1 gr.	961.700
3	Hidrazida do ácido isonicotínico — Comprimidos de 100 mg.	1.063.541

- 3—A caução de inscrição, na importância de NCr\$ 50 (cinquenta cruzeiros novos) deverão ser prestada exclusivamente na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, em dinheiro, títulos de Dívida Pública (Federal) ou em cheque visado, em nome da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, até às 16 horas do dia 10 de março de 1967.
- 4—A despesa com a aquisição do material correrá à conta da Verba (FSESP 1.101.ex. 1967)
- 5—As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.
- 6—A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvas a tinta vermelha e assinada.
- 7—Reserva-se a Fundação SESP, o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para a aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.
- 8—Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.
- 9—A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10% sobre o valor total do mesmo, "podendo a administração", dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.
- 10—Adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Fundação, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, motivo pelo qual os proponentes deverão apresentar, também essa forma de suas propostas.
- 11—O pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, não sendo aceitas outras formas de compromissos em relação ao pagamento.
- 12—As propostas deverão ser apresentadas em uma via, assinada pelo responsável (se se tratar de procurador ou sócio da firma, apresentar procuração ou o contrato social).
- 13—Havendo interesse da Fundação SESP, fica a esta reservado o direito de anular a presente Concorrência, sem que tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 14—A caução do concorrente vencedor será devolvida após a entrega total da encomenda. As demais cauções serão devolvidas no dia seguinte ao da realização da concorrência.

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

Amadeu Paraguassú
Secretário

VISTO :
Dr. Júlio Felipe Bacas
Presidente

(Reg. n. 347 — Dias — 24, 28/2 e 7.3.67)

Presidência da República
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA
(SUDAM)

Concorrência Pública N. 01/67-ROD.

EDITAL

De conformidade com a Resolução n. 059, de 21 de fevereiro de 1967, da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), levo ao conhecimento de quem interessar possa, que serão vendidas em Concorrência Pública as seguintes viaturas, de propriedade do Órgão:

N.º Item	Especificação	N.º de Ordem	Avaliação NCr\$
----------	---------------	--------------	--------------------

- | | | | |
|---|--|-----|----------|
| 1 | CAMIONETE, marca "CHEVROLET ALVORADA", hidráulica, cor preta, modelo 1958, motor TI 008D, 8 (oito) cilindros, com carroceria, assento-encosto, pneus com desgaste normal, instrumentos do painel, sistema de alimentação, sistema de inflamação, circuito de iluminação, motor de partida, caixa de mudança, transmissão, tração final, rodas, sistemas de direção e de freios, faltando a buzina, com o pára-brisa trincado e morcegos (2) quebrados. NO ESTADO | R-1 | 2.500,00 |
|---|--|-----|----------|

- | | | | |
|---|--|-----|--------|
| 1 | JEEP, marca "WILLYS UNIVERSAL", cor azul, modelo 1958, 6 (seis) cilindros, série B 12-042, com carroceria, pneus, sistema de alimentação, sistemas de inflamação e lubrificação, circuito de iluminação, buzina, motor de partida, embreagem, caixa de mudança, transmissão, tração final, rodas, sistemas de direção e de freios, faltando as portas e a bateria. NO ESTADO | R-2 | 750,00 |
|---|--|-----|--------|

I — O material supracitado poderá ser examinado à Avenida Almirante Barroso, junto ao Estádio da Tuna Luso Comercial, diariamente, das 08.00 às 14:00 Horas (HBV).

II — As propostas deverão ser feitas visando apenas uma ou a todas as viaturas relacionadas, sendo dirigidas ao Presidente da Comissão designada pela Resolução n. 059, de 21 de fevereiro de 1967, em 3 (três) vias assinadas e rubricadas pelo proponente e entregues na Sede da Rodobrás, à Travessa Antônio Baena n. 765, até às 10:00 horas (HBV) do dia 14 de março de 1967.

III — A abertura e a leitura das propostas dar-se-ão às 10:30 horas (HBV) do dia 14 de março de 1967.

IV — Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com os termos do presente Edital ou que apresentarem preços inferiores aos da avaliação.

V — O licitante vencedor, após receber do Presidente da Comissão a Guia de Recolhimento, deverá efetuar o pagamento na Pagadoria da Assistência

cia Administrativa da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará desta Comissão Especial, que lhe devolverá a Guia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de poder retirar o material.

VI — A retirada do material será feita por conta e risco do licitante a quem foi a venda adjudicada, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no mínimo, após o pagamento.

VII — No ato da entrega da proposta, o licitante deverá apresentar prova de haver votado na última sessão ou, em caso negativo, justificativa ou declaração de que comprovou ter satisfeito as exigências da legislação eleitoral em vigor.

Belém, 24 de fevereiro de 1967.

BENEDITO SANDOVAL BITTENCOURT — Presidente da Comissão.

(Reg. n. 375 — Dias 25, 28.2 e 1.3.67)

OSCAR REIS S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da reunião ordinária da Assembleia Geral de Oscar Reis S. A. — Comércio e Indústria, como abaixo se declara:

Aos vinte e hum dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas da manhã, na sede social à Avenida Magalhães Barata número hum mil quinhentos e cinquenta e três a hum mil quinhentos e setenta e cinco, reuniu a Assembleia Geral de Oscar Reis S/A — Comércio e Indústria, para deliberar sobre a leitura do Relatório da Diretoria, Contas da Diretoria referentes ao exercício de hum mil novecentos e sessenta e seis, eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Oscar da Silva Reis, diretor-presidente da sociedade, que, verificando haver número legal pelas assinaturas existentes no livro de presença de acionistas convidou os Srs. Carlos Amado Santos Pereira e Dona Rita Darcelina Monteiro Reis para servirem de secretários. Feita a chamada dos acionistas presentes, passou o senhor presidente a mandar fazer a leitura dos anúncios de convocação desta Assembleia, nos seguintes termos: "Oscar Reis S/A — Comércio e Indústria — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas de Oscar Reis S/A — Comércio e Indústria, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária na sede social à Av. Magalhães Barata, números 1553/75, às 10 horas da manhã, no dia 21 de fevereiro do ano corrente, na cidade de Castanhal, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Leitura do Relatório e conta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966; b) Deliberar sobre as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966; c) Eleição do Conselho Fiscal e seus su-

plentes; d) O que ocorrer. Belém (Pa), 09 de fevereiro de 1967. (a) Oscar da Silva Reis, presidente". A seguir, o senhor presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, Contas do Exercício de hum mil novecentos e sessenta e seis e o Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a discussão da matéria o senhor presidente mandou que se procedesse a votação do mesmo Relatório, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi aprovado por unanimidade, se absteve de votar a diretoria na forma da Lei. Em seguida o senhor presidente anunciou que ia se proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a que fossem feitas as cédulas para a votação. Voltando a Assembleia a reunir e se procedendo aos sufrágios, verificou-se haverem sido eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Manoel Galvão Filho, Joaquim Amoras Castro, João Benedito Monteiro e suplentes os senhores Fernando Valente Arantes Pereira, Pedro Coelho da Mota e Vicente Fernandes de Oliveira, os quais foram desde logo empossados. O senhor presidente colocou à disposição dos senhores acionistas a palavra, mas não tendo nenhum feito uso da mesma, foi suspensa esta sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e depois reabertos os trabalhos foi esta ata lida, aprovada e lavrada a presente que vai assinada por todos os presentes.

(aa) Oscar da Silva Reis, presidente; Carlos Amado Santos Pereira, secretário; Rita Darcelina Monteiro Reis, diretora; Marcelina da Silva Reis, Sady Thomaz de Aquino, diretor; Fernando Valente Arantes Pereira, Heitor da Silva Nunes e Manoel Galvão Filho.

Oscar Reis S/A — Com. e Ind. — (a) Oscar da Silva Reis — Presidente.

(Reg. n. 395 — Dia 28.2.67)

BANCO DO PARÁ, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA AOS AÇIONISTAS. CORRESPONDENTE A 1966

De acordo com a Lei e os Estatutos do Banco do Pará, S. A. a Diretoria vem apresentar aos acionistas o relatório de suas atividades no exercício de 1966, submetendo ao seu exame as contas da sua gestão e relatando ao mesmo tempo as operações sociais realizadas em 1966.

Contrôle Acionário — Diretoria

Em Assembleia Ordinária de 10.3.66, foram reformados os Estatutos do Banco, tendo sido criado o cargo de Diretor Superintendente e mantidos os dois outros, de Diretor-Presidente e Diretor-Secretário.

Nessa mesma data, em Assembleia Extraordinária, o Banco do Pará, S. A., ficou sob o controle acionário do Banco do Estado de São Paulo, S. A., em vista deste ter adquirido a maioria das ações; foi eleito Diretor Superintendente o Sr. Dr. Joaquim B. Souza Campos, que assumiu imediatamente as suas funções.

Capital — Ações

Para atender às disposições da Lei 4.728 de 14.7.65, as ações tiveram o valor nominal elevado para NCr\$ 1.00, com a conversão de 10 ações de NCr\$ 0.10 em uma, ato este aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 30.6.66.

Foram transferidas durante o ano de 1966, um total de 1.958.017 ações

Imóvel de Uso do Banco

Foram feitas substanciais reformas no prédio de uso do Banco e, tendo em vista as necessidades prementes, as obras foram executadas mesmo durante os trabalhos de expediente.

Operações — Resultados

As transformações efetuadas na estrutura econômico-financeira do Banco para sua incorporação ao BESP e as reformas efetuadas no prédio onde funciona, motivaram a redução dos negócios, do que proveu resultado negativo nos primeiros meses, não havendo assim dividendos a distribuir. No entanto, o Capital e Reservas no montante de NCr\$ 119.323.00 em números redondos não foram atingidos pelo "deficit" verificado.

A Diretoria coloca-se à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, e consigna o seu agradecimento aos funcionários do Banco pelo esforço e dedicação demonstrados no exercício de suas funções no ano de 1966.

Belém, 4 de janeiro de 1967. (aa) Dr. Oscar Faciola — Diretor-Presidente; Dr. Joaquim Benedito de Souza Campos —

Diretor Superintendente; Sr. Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Diretor Secretário. (Reg. n. 383 — Dia 28.2.67)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (ASDER-PA)

Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social, à Av. Alcindo Cacela n. 2074, no próximo dia 10 de março de 1967, sexta-feira, às 20 horas, em 1a., 2a. e 3a. convocação, para apreciar o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior.

b) — Aumento do seguro em grupo.

c) — Processo de pecúlio do ex-associado Roque Caracciolo.

Belém, 28 de fevereiro de 1967. — (a) Osvaldo Raimundo

(Reg. n. 388 — Dia 28.2.67)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

1a. Convocação

Convocamos os Senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às quinze (15) horas do dia 9 de março de 1967, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales número 63 — 13º pavimento, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para:

a) Apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Contas relativas ao exercício de ... 1966;

b) Eleição da Diretoria para o próximo mandato;

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967;

d) O que ocorrer

Belém, 24 de fevereiro de 1967.

Os Diretores:

(aa) Antônio Nicolau Vianna da Costa, Paulo Cordeiro de Azevedo, José Nicolau Vianna da Costa, José Olavo Rebeiro Lamas

(Reg. n. 363 — Dias — 24, 25 e 28.2.67).

BANCO COMERCIAL PARÁ, S. A.

SEDE RUA 15 DE NOVEMBRO 263

CARTA PATENTE N. 736 DE OUTUBRO DE 1947

BELÉM

PARÁ

COMPREENDENDO MATRIZ E AGÊNCIAS

CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUÍNTES (04.911.459)

BALANCETE 03 DE FEVEREIRO DE 1967

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
DISPONÍVEL			NÃO EXIGÍVEL		
Caixa	341.717.159		CAPITAL	250.000.000	
Banco do Brasil, S. A.	296.109.697	637.826.856	Fundo de Reserva Legal ...	15.729.204	
REALIZÁVEL			Fundo de Indenização Tra-		
Depositado no			balhista	5.991.838	
Banco Central:			Outras Reservas e Fundos ..	102.267.430	373.988.472
Em dinheiro 423.145.000			EXIGÍVEL		
Em Títulos 375.000	423.520.000		Depósitos		
			à vista	2.342.555.483	
Cheques a Compensar	12.731.363		à prazo	249.633.354	
Títulos Descontados	1.678.023.577		Outras Exigibilidades:		
Empréstimos em Contas Cor-			Títulos Redescontados (Prod.		
rentes	1.040.519		Rurais Exportáveis)	19.985.000	
Imóveis	23.400.000		Outras Contas	609.940.922	3.222.114.759
Outras aplicações	566.745.505	2.705.460.964	CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES		
IMOBILIZADO			CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Edifício de Uso do Banco ..	8.300.000			58.446.204	
Reavaliações do Edifício				265.352.827	
de Uso	90.478.060				
Instalações	23.798.633				
Outras Imobilizações	130.396.704	252.973.397			
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES	58.288.218				
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	265.352.827				
Cr\$ 3.919.902.262			Cr\$ 3.919.902.262		

Belém, 03 de fevereiro de 1967

Os Diretores

(a) LAÉRCIO P. GONÇALVES
Resp. p/Contabilidade
C.R.C. T.C. Pará — 035

(aa) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
ANTONIO AUGUSTO FONSECA
ALEXANDRINO G. MOREIRA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Terça-feira, 28 de Fevereiro de 1967

NUM. 6.498

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ESCALA DE FERIAS DOS MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO DA CAPITAL

Ano de 1967

PROMOTORES:

1.º Promotor, Dr. Edgar Augusto Viana, de 1.º de março a 30 de abril; 2.º Promotor — Dr. Moacir Bernardino Dias, de 1.º de abril a 30 de junho; 3.º Promotor — Dr. Edgar Lassance Cunha, de 1.º de julho a 30 de agosto; 4.º Promotor — Dr. Antônio Medeiros, de 1.º de junho a 30 de julho; 5.º Promotor — Dr. Mário Cavalcante Sucupira, de 1.º de agosto a 30 de setembro; 6.º Promotor — Dr. Laureno de Macêdo Norat, de 1.º de novembro a 30 de dezembro; 7.º Promotor — Dr. Jayme Nunes Lamarão — de 1.º de setembro a 30 de outubro.

CURADORES:

Aurélio Crisólogo dos Santos, de 1.º de março a 30 de abril; Ruy Figueiredo de Mendonça, de 1.º de junho a 30 de julho; Miguel Machado da Rocha e Souza — de 26 de dezembro a 25 de fevereiro; Ruy Republiano Gonçalves e Silva — de 1.º de abril a 30 de maio.

ADVOGADOS DE OFICIO:

Willibald Quintanilha Bibas, de 1.º de maio a 30 de junho; Odilson Ferreira ovNo, de 1.º de junho a 30 de julho; Raimundo Martins Viana, de 1.º de julho a 30 de agosto; Célio Melo, de 1.º de agosto a 30 de setembro; Demócrito Rodrigues Noronha, de 1.º de setembro a 30 de outubro.

ASSISTENTES AUXILIARES:

Augusto Burlamaqui Freire, de 1.º de junho a 30 de julho; Artemis Leite da Silva, de 1.º de julho a 30 de agosto; Célia Ascensão Campos de Araújo, de 1.º de setembro a 30 de outubro; João José da Costa Netto, de 1.º de maio a 30 de junho; Almir de Lima Pereira, de 1.º de novembro a 30 de dezembro; João Batista Figueira Marques, de 1.º de agosto a 30 de outubro; José Ribamar Coimbra, de 1.º de março a 30 de abril; Edson de Almeida Couto, de 1.º de abril a 30 de maio.

Observação: — É facultada a permuta desde que comunicada à Procuradoria.

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

Ophir José Novaes Coutinho
Procurador Geral do Estado
(G. — Reg. n. 1977) —

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CAPANEMA

A Dra. Ana Izabel Corrêa, Juíza de Direito em exercício da Comarca de Capanema, Estado do Pará-Brasil, por nomeação legal, etc.

Mandado de Citação

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos Cíveis de requerimento de dissolução e liquidação de sociedade Mercantil, em que é requerente Hugo Moraes Travassos da Rosa, por seu procurador Dr. Wil-

ton Vieira de Nôvoa, e requerida Maria Lúcia Lobão, que se processa perante este Juízo e cartório do 1.º. Ofício que atendendo ao que lhe foi requerido, que afirmou estar a citada em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local do costume, e, por cópia publicada no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação, uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local,

cita Maria Lúcia Lobão, brasileira, farmacêutica, de estado civil, residência e domicílio agora ignorados, para no prazo de vinte (20) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente e dizer sobre a mesma, sob pena de decorrido o prazo, se considerar perfeita a citação na forma da lei. De acordo com a petição e despacho em seguida transcrito. Petição e

Despacho: — Exma Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema. Hugo Moraes Travassos da Rosa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, por seu advogado infra assinado (UT instrumento público de procuração, doc. n. 1), expõe e requer a V. Excia., o seguinte: — I — por instrumento particular datado de 28 de agosto de 1953 devidamente arquivado na Junta Comercial do Pará sob o n. 397/53, o requerente e Maria Lúcia Lobão celebraram contrato de sociedade mercantil, sob a firma de Hugo Travassos & Cia., para exploração do comércio de produtos farmacêuticos nesta cidade de Capanema (doc. n. 2). II — Acontece, entretanto, que a sócia Maria Lúcia Lobão, após aproximadamente quatro meses do início da sociedade, sem qualquer aviso antecipado, abandonou os negócios da aludida sociedade, indo residir em lugar incerto e não sabido, pois desde então não deu mais qualquer notícia sua. III — O requerente não quis, desde logo, aceitar como fato consumado a ausência de sua sócia, tanto que esteve aguardando seu reaparecimento até a presente data,

razão pela qual o Passivo não Exigível com referência a sócia, vem desde aquela época se repetindo em todos os balanços anuais, inclusive do de 1966, como bem demonstra o documento número 3. Urge, entretanto, a necessidade da dissolução da sociedade mercantil como providência legal a ser tomada, dar a razão do presente requerimento. IV — A cláusula SEXTA do instrumento particular de contrato social (doc. n. 2), estabelece a forma pela qual se dissolve e liquida a sociedade, determinando, inclusive, no seu conteúdo, prazo para resposta à proposta da dissolução, importando o silêncio na aceitação. V — Quer o Suplicante, assim expostos os fatos e o direito, promover a declaração da dissolução e liquidação da referida sociedade, para posteriormente consignar a importância a que fez jus a Suplicada, de conformidade com a cláusula SETIMA do contrato anexo, apurados no balanço mandado proceder especialmente para esse fim (doc. n. 3). VI — Pede pois, com fundamento do art. 655, § 1.º do Código de Processo Civil, que V. Excia. se digne mandar citar por edital na forma estabelecida pela artigo 177 e seguintes da aludida Lei Processual, Maria Lúcia Lobão, brasileira, farmacêutica, de estado civil, residência e domicílio agora ignorado, para dizer sobre o pedido no prazo de 48 horas, declarando-se, em seguida, dissolvida a sociedade, como de direito. Dá-se a causa o valor de Cr\$ 50.000. Término em que, P. deferimento. Capanema, 2 de janeiro de 1967.

(a) p. p. Wilton Vieira de Nôvoa, Adv. insc. 17 P.A. Despacho: — D. A. Cite-se por Edital. Cap., 19.1.67.

(a) Ana Isabel Corrêa, Juíza de Direito em exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. O do e passado nesta cidade de Campanema, aos dez (10) dias, do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão vitalício, mandei datilografar e subscrevo.

(a) Dra. Ana Isabel Corrêa Juíza de Direito em exercício (T. n. 12.993 Reg. n. 361 — Dia 24.2.67.)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1.ª Pretoria

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1.ª Promotor Público, foi denunciado Sebastiana Marques Miranda, brasileira, paraense, parda, solteira, de 29 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Vila Leopoldina n. 2, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital para que a acusada, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 13 de março, às 9 horas para ser interrogada pelo Crime de Lesões Corporais Leves, da qual é acusada.

Cumpra-se. Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 1825)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 5.ª Promotor Público, foi denunciado Pedro Fernandes de Oliveira, brasileiro, natural deste Estado, com 43 anos de idade, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 23 de agosto s/n, bairro da Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129, §§ 6.ª e 7.ª do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 13 de março, às

10 horas, para ser interrogado pelo Crime de Lesões Corporais Culposas, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 1829)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 5.ª Promotor Público, foi denunciado Francisco Lisboa de Souza, brasileiro, solteiro, ex-soldado da Polícia Militar do Estado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua do Fio, n. 55, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 13 de março, às 9 horas, para ser interrogado pelo Crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 1831)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2.ª Promotor Público, foi denunciado Carlos Alberto Vasques Marques, paraense, casado, mecânico, residente e domiciliado à Passagem Santa Fé, n. 4, bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 32 da Lei das Contravenções Penais.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 13 de março, às 9 horas, para ser interrogado pela Contravenção Penal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 1826)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2.ª Promotor Público, foi denunciado João Francisco dos Santos, maranhense, casado, pedreiro, residente e domiciliado no Estroncamento, Km. 12, Vila Es-

perança, casa n. 1, como incurso nas penas do artigo 129, §§ 6.ª e 7.ª do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 13 de março, às 9 horas, para ser interrogado pelo crime de Lesões Culposas, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 1827)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 3.ª Promotor Público, foi denunciado Emanuel de Souza Marques, brasileiro, solteiro, motorista, alfabetizado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua João Balbi, n. 199, como incurso nas penas do artigo 34 da Lei das Contravenções Penais.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 13 de março, às 10 horas, para ser interrogado pela contravenção Penal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 1828)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Doutor 8.ª Promotor Público, foi denunciado Manoel dos Santos Silva, português, solteiro, comerciante, de 18 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, à Vila Adalgiza, n. 14, rua Lomas Valentinas, como incurso nas penas do artigo 32 da Lei das Contravenções Penais.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 13 de março, às 10 horas, para ser interrogado pela Contravenção Penal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Ernani Mindelo Garcia, 1.ª Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 1830)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 2 de março do corrente ano para julgamento da 2.ª. Câmara Penal, do seguinte feito: Apelação Penal — Capital — Apelante: — A Justiça Pública. Apelados: Clóvis Macêdo da Silva, vulgo "Barra" e João da Costa Barbosa. Relator — Desembargador Delival de Souza Nogueira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de fevereiro de 1967.

(a) Luis Faria, Secretário do T. J. E.

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

A Dra. Rutêa Fortes, 3.ª Pretora Criminal,

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo 20. Promotor Público da Capital, foi requerido o interrogatório de Nélcio da Silva Pinheiro, paraense, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem S. Pio X, s/n, como incurso no artigo 129 § 6.º do Código Penal.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o indiciado, sob pena de revelia, compareça a esta 3.ª. Pretoria Criminal, no dia 15 de março do corrente ano, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime acima mencionado, do qual é acusado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1967.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevi.

(a) Dra. Rutêa Fortes, 3.ª Pretora Criminal.

EDITAL

A Dra. Rutêa Fortes, 3.ª Pretora Criminal,

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo 80. Promotor Público da Capital, foi requerido o processamento de Fradique de Oliveira Corrêa Filho, brasileiro, solteiro, militar, da Aeronáutica, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Quintino Bocaiuva, n. 1.696, como incurso no artigo 32, da Lei das Contravenções Penais.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o indiciado, sob pena de revelia, compareça a esta 3.ª. Pretoria Criminal, no dia 16 de março do corrente ano, às 9 horas, a fim de ser interrogado pela infração acima mencionada, do qual é acusado.

Repartição Criminal 23 de fevereiro de 1967.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevi.

(a) Dra. Rutêa Fortes, 3.ª Pretora Criminal.

(G. — Reg. n. 1976)

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — Terça-feira, 28 de Fevereiro de 1967

NUM. 2.263

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA DO ESTADO EDITAL Transferência

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência os seguintes eleitores, Laura Xavier da Silva, Maria de Jesus Caldeira de Farias, José Augusto de Castro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

(a) Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da 1.ª Zona.

(G. — Reg. n. 2030)

Cartório Eleitoral da 29.ª Zona
EDITAL N. 22/67

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, M. M. Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de 2as. Vias dos eleitores abaixo mencionados:

Antônio Luiz de Melo, inscrito sob o n. 8.315, lotado na 25.ª Seção, que funciona na sede do São Miguel Dominó Clube;

Adilson Lima de Mendonça, inscrito sob o n. 9.913, lotado na 2.ª Seção, que funciona no Colégio Estadual "Augusto Meier";

Rossilvado Gama Cirilo, inscrito sob o n. 40.125, lotado na 22.ª Seção, que funciona na Escola de Enfermagem do Pará;

Miracy de Brito e Silva, inscrito sob o n. 4.193, lotado na 16.ª Seção, que funciona na "Casa do Professor" e

Carlos Alberto da Silva Cruz, inscrito sob o n. 7.496, lotado na 8.ª Seção, que funciona no Departamento de Limpeza Pública.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

JUIZ ELEITORAL DA 29.ª ZONA

(a) Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona.

(G. — Reg. n. 1956)

Edital n. 23/67

Pedidos de Segundas Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, M. M. Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juiz, deferiu os pedidos de 2as. Vias dos eleitores abaixo mencionados:

João Pinheiro Lobato, inscrito sob o n. 16.198, lotado na 47.ª Seção, que funciona no Instituto Agrônomo do Norte;

Pery Santos, inscrito sob o n. 2.773, lotado na 11.ª Seção, que funciona no Grupo Escolar "Thena Alves";

Misa Vidal Coriolano, inscrito sob o n. 12.744, lotado na 33.ª Seção, que funciona na Escola Municipal República da Espanha;

Lindaiva do Carmo Ferreira, inscrito sob o n. 44.762, lotado na 20.ª Seção, que funciona na Sociedade Beneficente Santíssima Trindade e

Joana Darc Oliveira de Souza, inscrita sob o n. 27.821, lotada na 86.ª Seção, que funciona no Posto Médico do Guamá.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona.

(G. — Reg. n. 1956)

Edital N. 24/67

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, M. M. Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de 2as. Vias dos eleitores abaixo mencionados:

Fernando Ribeiro Guimarães, inscrito sob o n. 22.286, lotado na 94.ª Seção, que funciona no Posto de Puericultura "Pânfilo de Carvalho";

Auzilena Augusta Siqueira, inscrita sob o n. 31.188, lotada na 94.ª Seção que funciona na Escola "Grão Pará";

Raimundo Tenório Caminha, inscrito sob o n. 41.537, lotado na 105.ª Seção, que funciona na Sociedade Beneficente "Tar de Maria";

José Maria Sarmento, inscrito sob o n. 29.312, lotado na 90.ª Seção, que funciona na Escola Estadual "Caldas Brito";

Aureliano Alves dos Santos, inscrito sob o n. 15.195, lotado na 45.ª Seção, que funciona no Grupo Escolar "Vilhena Alves";

Maria de Lourdes Teixeira, inscrita sob o n. 31.977, lotada na 89.ª Seção, que funciona no Armazém da SPVEA; e

Francisco Lyra Soares, inscrito sob o n. 2.650, lotado na 16.ª Seção, que funciona na "Casa do Professor".

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Fanny Carmen Matos escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona.

(G. — Reg. n. 2.032)

Edital N. 25/67

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, M. M. Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de 2as. Vias dos eleitores abaixo mencionados:

Maria Eliete Silva de Lima, inscrita sob o n. 13.458, lotada,

na 49.ª Seção, que funciona no Grupo Escolar "Frei Daniel de Samarati";

Joaquim Rodrigues da Silva, inscrito sob o n. 21.930, lotado na 68.ª Seção, que funciona na Escola do SESI;

Maria José Mota da Rosa, inscrita sob o n. 11.043, lotada na 4.ª Seção que funciona no "Paraense Esporte Clube";

Maria de Nazaré Campos da Rocha, inscrita sob o n. 11.062, que funciona na 32.ª Seção, no "Guamá Esporte Clube e

Deodato Silva Paixão, inscrito sob o n. 29.339, lotado na 89.ª Seção, que funciona no Armazém da SPVEA.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona.

(G. — Reg. n. 2.032)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL N. 26/67

Cancelamento de inscrição
Eleitoral por pluralidade

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, M. M. Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz público, que, nos termos do art. 71, item III, da lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965,

está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar, dentro de cinco (5) dias,

sobre o cancelamento por pluralidade de inscrição eleitoral dos eleitores: Eugênia Picango Evangelista, portadora dos títulos ns. 36.644 e 10.793, desta Zona; Francisco da Conceição Lopes, portador dos títulos ns. 47.401 e 7.521, desta Zona; Carlos do Rêgo Monteiro, portador dos títulos ns. 27.363 e 6.539, desta Zona; Deusalina Freire de Oliveira, portador dos títulos ns. 50.496 e 41.225, desta Zona; Francisco Lima, portador dos títulos ns.

27.520 e 14.690, desta Zona; José Lemos de Almeida, portador dos títulos ns. 27.634 e 12.544, desta Zona; Lúcio Nascimento Damasceno, portador dos títulos ns. 35.000 e 13.031, desta Zona; Raimunda Pessoa dos Santos, portadora dos títulos ns. 33.125 e 6.919, desta Zona; Rizonette dos Santos Vianna, portadora dos títulos ns. 27.511 e 24.773, desta Zona; Pedro dos Reis Lisboa, portador dos títulos ns. 27.677 e 4.728, desta Zona; Wilson Manoel Peres, portador dos títulos ns. 26.898 e 14.926, desta Zona; Benedito da Silva Barros, portador dos títulos ns. 43.799 e 27.201, desta Zona; Ivany Saraiva da Silva, portadora dos títulos ns. 34.845 e 24.993, desta Zona; Joana Gomes dos Santos, portadora dos títulos ns. 39.070 e 22.417, desta Zona; Lauro Furtado de Assunção, portador dos títulos ns. 35.576 e 17.944, desta Zona; Marilda Firmino da Silva, portadora dos títulos ns. 34.955 e 12.895, desta Zona; Maria Tereza dos Santos, portadora dos títulos ns. 35.023 e 19.812, desta Zona; Madalena Barbosa Leal, portadora dos títulos ns. 39.609 e 26.175, desta Zona; Maria da Costa Leão, portadora dos títulos ns. 36.654 e 26.056, desta Zona; Manoel Sandim de Almeida, portador dos títulos ns. 29.381 e 23.063, desta Zona; Pedro Rodrigues da Silva, portador dos títulos ns. 45.695 e 37.709, desta Zona; Waldemir Campos de Souza, portador dos títulos ns. 41.092 e 8.490, desta Zona; Maria Zélia da Silva Martins, portadora dos títulos ns. 35.000 e 30.738, desta Zona; Lauro Batista da Costa, portador dos títulos ns. 30.244 e 16.627, desta Zona; João Damasceno Igreja, portador dos títulos ns. 34.001 e 22.205, desta Zona; Iracema Marques da Silva Santos, portadora dos títulos ns. 27.408 e 22.021, desta Zona; Enilde Moraes de Farias, portadora dos títulos ns. 28.580 e 12.741, desta Zona; Carlos Jurandir Ferreira da Silva, portador dos títulos ns. 34.002 e 17.544, desta Zona; Waldemar da Silva Moreira, portador dos títulos ns. 26.503 e 11.594, desta Zona; Clarisse Oeiras Botelho, portadora dos títulos ns. 28.859 e 13.716, desta Zona; Eldonor Câmara Pinheiro, portador dos títulos ns. 29.359 e 18.671, desta Zona; Francisca Milhomem de Alencar, portadora dos títulos ns. 29.521 e 9.047, desta Zona; Maria Eunice de Nazaré Freitas de Lima, portadora dos títulos ns. 27.656 e 11.190, desta Zona; Maria Raimunda Barbosa, portadora dos títulos ns. 26.858 e 23.690, desta Zona; Osmarina da Gama Pinto, portadora dos títulos ns. 2.860 e 22.890, desta Zona; Terezinha de Jesus Reis Cunha, portadora dos títulos ns. 2.800 e 22.890, desta Zona; Armando Araújo, Góes, portador dos títulos ns. 27.023 e 25.082, desta Zona; Aurí Pe-
reira da Costa, portador dos títulos ns. 27.269 e 5.260, desta Zona; Deuzanira de Melo Martins, portadora dos títulos ns. 37.976 e 29.161, desta Zona; Daise Duarte, portadora dos títulos ns. 27.288 e 18.112, desta Zona; Dário Vieira da Silva, portador dos títulos ns. 26.893 e 5.525, desta Zona; Felipe Herculano da Silva, portador dos títulos ns. 26.86 e 14.333, desta Zona; Francisco Cristo Teixeira, portador dos títulos ns. 27.113 e 5.672, desta Zona; João Dias Santos, portador dos títulos ns. 38.139 e 20.265, desta Zona; José Pinheiro de Aviz, portador dos títulos ns. 27.270 e 20.063, desta Zona; Maria de Nazaré Lisboa Soares, portadora dos títulos ns. 38.270 e 15.693, desta Zona; Maria de Nazaré de Lima, portadora dos títulos ns. 27.309 e 9.117, desta Zona; Naura Vicência Silva Costa, portadora dos títulos ns. 31.578 e 37.908, desta Zona; Olinda da Silva Bahia, portadora dos títulos ns. 38.335 e 26.525, desta Zona; Osvaldo Cunha da Silva, portador dos títulos ns. 38.059 e 5.209, desta Zona; Sinval Coutinho, portador dos títulos ns. 37.695 e 31.061, desta Zona; Waldir Rodrigues Soares, portador dos títulos ns. 27.477 e 7.154, desta Zona; Antônio Marçal Reis Lisboa, portador dos títulos ns. 28.657 e 14.290, desta Zona; Creuza Damasceno Rocha, portador dos títulos ns. 28.401 e 12.206, desta Zona; Feliz Olin-
da Guimarães da Silva, portadora dos títulos ns. 27.722 e 10.643, desta Zona; Felizarda Santos de Souza, portadora dos títulos ns. 23.147 e 5.985, desta Zona; Francisco Bezerra da Silva, portadora dos títulos ns. 23.053 e 9.370, desta Zona; Maria de Nazaré Munier Corrêa, portadora dos títulos ns. 27.955 e 17.897, desta Zona; Maria de Nazaré Pinheiro Santos, portadora dos títulos ns. 27.720 e 9.861, desta Zona; Moacyr Herculano Rayol, portador dos títulos ns. 27.762 e 6.594, desta Zona; Odete Maria Araújo de Alfaia, portadora dos títulos ns. 23.144 e 16.772, desta Zona; Orlas Dantas Martins, portador dos títulos ns. 23.939 e 11.054, desta Zona; Raimundo José de Almeida, portador dos títulos ns. 28.219 e 20.373, desta Zona; Rita Maria da Silva, portadora dos títulos ns. 28.367 e 13.310, desta Zona; Rosalva de Lima Campos de Moraes, portadora dos títulos ns. 27.957 e 18.213, desta Zona; Sizenando Matos das Neves, portador dos títulos ns. 27.800 e 6.309, desta Zona; Teófilo Neves dos Santos, portador dos títulos ns. 23.523 e 19.585, desta Zona; Abelardo Gonçalves Favacho, portador dos títulos ns. 29.640 e 23.984, desta Zona; Ademar Assunção Figueiredo, portador dos títulos ns. 30.811 e 6.323, desta Zona; Estela Lemos de Alcântara, portadora dos títulos ns. 27.836 e 5.367, desta Zona; Raimunda
Batista Gomes, portadora dos títulos ns. 29.704 e 28.802, desta Zona; Raimundo Conceição da Costa, portador dos títulos ns. 32.034 e 23.982, desta Zona; Dorival Batista Gomes, portador dos títulos ns. 33.915 e 6.943, desta Zona; João Ari Otoni Pereira Franco, portador dos títulos ns. 30.139 e 23.040, desta Zona; Maria Sebastiana Alves de Azevedo, portadora dos títulos ns. 32.552 e 23.189, desta Zona; Maria Tereza Ferreira Lima, portadora dos títulos ns. 50.237 e 33.263, desta Zona; Marli de Oliveira Machado, portadora dos títulos ns. 29.826 e 10.453, desta Zona; Pedro Argemiro da Conceição Sena, portador dos títulos ns. 33.115 e 24.721, desta Zona; Aydes Costa Mesquita, portadora dos títulos ns. 29.657 e 24.931, desta Zona; Alda dos Santos Onagas, portadora dos títulos ns. 29.182 e 16.465, desta Zona; Benedito Bentes Cordeiro, portador dos títulos ns. 299 e 16.904, desta Zona; Cezario Gonsalves de Abranches, portador dos títulos ns. 34.392 e 26.762, desta Zona; Maria Juracy da Costa Alves, portadora dos títulos ns. 29.412 e 13.504, desta Zona; Raimundo Poriel de Araújo, portador dos títulos ns. 35.739 e 7.659, desta Zona; Samuel Alves da Rocha, portador dos títulos ns. 29.351 e 8.015, desta Zona; Winto Moraes Régio, portador dos títulos ns. 28.639 e 3.108, desta Zona; Alberyna Augusta da Silva, portadora dos títulos ns. 28.970 e 21.970, desta Zona; Antônio Jesus Lopes Sousa, portador dos títulos ns. 29.298 e 14.441, desta Zona; Henrique Braga Carvalho, portador dos títulos ns. 29.855 e 12.533, desta Zona; Luiz Oliveira da Silva, portador dos títulos ns. 30.045 e 10.988, desta Zona; Antônio Farias da Silva, portador dos títulos ns. 31.283 e 5.692, desta Zona; Barbara Cristina da Silva Pombo, portadora dos títulos ns. 30.320 e 20.877, desta Zona; Elivaldo Moraes da Conceição, portador dos títulos ns. 29.705 e 26.024, desta Zona; Fernando da Costa Soares, portador dos títulos ns. 29.972 e 9.460, desta Zona; Francisco da Silva Ripardo, portador dos títulos ns. 30.083 e 18.093, desta Zona; Levindo Farias Rodrigues, portador dos títulos ns. 30.138 e 5.866, desta Zona; Manoel Cravo Dias, portador dos títulos ns. 30.392 e 6.926, desta Zona; Maria de Nazareth Benjamin Trindade, portadora dos títulos ns. 31.584 e 19.073, desta Zona; Maria de Moraes Souza, portadora dos títulos ns. 31.162 e 12.038, desta Zona; Maria Matilde dos Santos, portadora dos títulos ns. 31.370 e 23.701, desta Zona; Pedro Neri da Silva Santos, portador dos títulos ns. 31.285 e 18.858, desta Zona; Raimundo Vasconcelos Pinheiro, portador dos títulos ns. 30.569 e 4.870, desta Zona; Teotônio Pinto Duarte, portador dos títulos ns. 29.531 e 5.783, desta Zona; Moacir de Souza Muniz, portador dos títulos ns. 31.531 e 6.164, desta Zona; Lindemberg Nobrega Peixoto, portador dos
títulos ns. 30.246 e 25.274, desta Zona; Lucia Helena da Cruz, portadora dos títulos ns. 50.364 e 42.046, desta Zona; Henrique Pinheiro da Silva, portador dos títulos ns. 36.213 e 11.548, desta Zona; Guilhermino José Videira, portador dos títulos ns. 31.308 e 7.136, desta Zona; Elisa da Costa Lima, portadora dos títulos ns. 50.243 e 9.925, desta Zona; Celeste Sena de Oliveira, portadora dos títulos ns. 31.810 e 6.988, desta Zona; Aivaro Alves de Lima, portador dos títulos ns. 31.954 e 7.283, desta Zona; Adma Garcia, portadora dos títulos ns. 30.145 e 21.383, desta Zona; Nadir Teixeira da Silva, portadora dos títulos ns. 50.006 e 18.815, desta Zona; Zuleide Ferreira da Silva, portadora dos títulos ns. 30.897 e 19.859, desta Zona; Otalina Barroso Farias, portadora dos títulos ns. 32.199 e 20.074, desta Zona; Alcides Nepomuceno de Oliveira, portador dos títulos ns. 30.968 e 22.143, desta Zona; Ana da Silva Ferreira, portadora dos títulos ns. 32.425 e 15.561, desta Zona; Antônio Mendes da Silva, portadora dos títulos ns. 33.244 e 8.855, desta Zona; Arlete Duarte de Farias, portadora dos títulos ns. 32.882 e 9.209, desta Zona; Epitácio Moreira, portador dos títulos ns. 31.812 e 21.105, desta Zona; Lauro Fernando Pereira, portador dos títulos ns. 31.760 e 11.700, desta Zona; Marcos José de Meio, portador dos títulos ns. 32.155 e 13.938, desta Zona; Maria José Ferreira Caxias, portadora dos títulos ns. 30.206 e 22.830, desta Zona; Norberto Souza Reis, portador dos títulos ns. 30.725 e 5.963, desta Zona; Raimundo Virgílio dos Santos, portador dos títulos ns. 30.247 e 19.700, desta Zona; Renato Caludino, portador dos títulos ns. 30.659 e 6.141, desta Zona; Rosemilton Ferreira Farot, portador dos títulos ns. 33.123 e 15.184, desta Zona; Sebastião Baia do Nascimento, portador dos títulos ns. 30.981 e 24.075, desta Zona; Valdir Bezerra de Menezes, portador dos títulos ns. 32.474 e 18.792, desta Zona; Raimundo Miguel da Silva, portador dos títulos ns. 31.752 e 18.557, desta Zona; Manoel Pedro da Silva, portador dos títulos ns. 30.298 e 15.677, desta Zona; Manoel Espírito Santo Reis, portador dos títulos ns. 50.446 e 23.595, desta Zona; Luiz Honorato dos Santos, portador dos títulos ns. 32.574 e 23.026, desta Zona; Cristiano dos Santos Fonseca, portador dos títulos ns. 32.194 e 49.192, desta Zona; Antonio Felix de Sales, portador dos títulos ns. 32.376 e 21.025, desta Zona; Maria de Jesus Barbosa da Silva, portadora dos títulos ns. 46.727 e 40.752, desta Zona; Rita dos Santos Oliveira, portadora dos títulos ns. 46.491 e 10.433, desta Zona; Rodolfo Ferreira Bezerra, portador dos títulos ns. 46.222 e 33.025, desta Zona; Alexandre Teles Gui-

marões, portador dos títulos ns. 22.360 e 4.838, desta Zona; Aquino Nilo Figueiro, portador dos títulos ns. 30.187 e 9.591, desta Zona; Cristina Martins da Silva, portador dos títulos ns. 31.123 e 8.857, desta Zona; Florealdo Alho Cordeiro, portador dos títulos ns. 38.482 e 9.609, desta Zona; Helena Barros Costa, portadora dos títulos ns. 32.242 e 24.541, desta Zona; João Mendes Trindade, portador dos títulos ns. 33.647 e 33.623, desta Zona; Marcelino Marques de Araújo, portador dos títulos ns. 30.788 e 6.795, desta Zona; Raimundo Antunes da Silva, portador dos títulos ns. 30.727 e 21.607, desta Zona; Raimundo Pastana de Jesus, portador dos títulos ns. 31.439 e 20.803, desta Zona; Raimundo Santos Filho, portador dos títulos ns. 7.844 e 31.433, desta Zona; Regina Marques de Souza, portadora dos títulos ns. 30.735 e 24.832, desta Zona; Syrely Barbosa dos Santos, portadora dos títulos ns. 33.675 e 36.191, desta Zona; Ida Carmen Tavares, portadora dos títulos ns. 36.381 e 34.631, desta Zona; Maria Aguiar Alencar, portadora dos títulos ns. 38.898 e 16.183, desta Zona; Maria Lúcia Feitosa de Souza, portadora dos títulos ns. 34.466 e 5.742, desta Zona; Maria Mercedes Alencar da Silva, portadora dos títulos ns. 40.161 e 8.944, desta Zona; Milton Pires Saldanha, portador dos títulos ns. 33.167 e 25.009, desta Zona; Victor Lázaro Carlos de Amorim, portador dos títulos ns. 34.630 e 17.834, desta Zona; Raimunda Rosa Evangelista, portadora dos títulos ns. 34.698 e 15.942, desta Zona; Teodoro Pereira dos Santos, portador dos títulos ns. 35.310 e 20.097, desta Zona; Tereza Bentes do Rosário, portadora dos títulos ns. 35.385 e 19.842, desta Zona; Adelino Thiago da Cunha, portadora dos títulos ns. 23.926 e 32.023, desta Zona; Astrogilda Moraes Ferreira, portadora dos títulos ns. 35.545 e 30.408, desta Zona; Benedita Rodrigues Reis, portadora dos títulos ns. 35.136 e 30.170, desta Zona; Florêncio dos Santos Hermes, portador dos títulos ns. 35.133 e 5.590, desta Zona; Itamar Ferreira da Silva, portador dos títulos ns. 7.266 e 35.822, desta Zona; Joana Chagas Bezerra, portadora dos títulos ns. 34.721 e 25.270, desta Zona; João da Cruz Xavier, portador dos títulos ns. 35.467 e 16.260, desta Zona; Maria das Mercês Lobato, portadora dos títulos ns. 35.062 e 15.938, desta Zona; Maria Oliveira de Andrade, portadora dos títulos ns. 35.180 e 18.578, desta Zona; Onildo de Souza Leão, portador dos títulos ns. 35.864 e 30.764, desta Zona; Orlandina Inês Ferreira de Moura, portadora dos títulos ns. 34.880 e 5.167, desta Zona; Otário de Souza, portadora dos títulos ns. 34.632 e 12.192, desta Zona; Raimunda

Dias Moraes, portadora dos títulos ns. 37.190 e 14.348, desta Zona; Raimundo de Souza Rodrigues, portador dos títulos ns. 35.595 e 15.002, desta Zona; Raimundo Batista Pinto, portador dos títulos ns. 35.805 e 14.484, desta Zona; Lauro Ferreira da Silva, portador dos títulos ns. 38.242 e 14.753, desta Zona; Lindalva Silva Aires Ramos, portadora dos títulos ns. 36.708 e 20.756, desta Zona; Isaías Fialho da Silva, portador dos títulos ns. 36.576 e 10.230, desta Zona; Dagmar da Rocha Marques, portadora dos títulos ns. 36.189 e 20.996, desta Zona; Carlos Ribeiro Couto, portador dos títulos ns. 37.627 e 19.595, desta Zona; Carols Santos, portador dos títulos ns. 36.053 e 18.190, desta Zona; Antônio Guimarães, portador dos títulos ns. 35.734 e 7.926, desta Zona; Aldemar Tavares, portador dos títulos ns. 37.614 e 18.262, desta Zona; Ademir Nascimento da Cunha, portador dos títulos ns. 35.953 e 24.848, desta Zona; Airton de Paula Maria, portador dos títulos ns. 47.091 e 10.188, desta Zona; Benedita Brito Matos, portadora dos títulos ns. 38.766 e 22.522, desta Zona; Clarice dos Reis Menezes, portadora dos títulos ns. 39.214 e 14.184, desta Zona; Francisco Bernardes da Silveira, portador dos títulos ns. 47.878 e 36.447, desta Zona; Francisco Oliveira Pinto, portador dos títulos ns. 35.686 e 21.833, desta Zona; José Ribamar Pires Martins, portador dos títulos ns. 37.645 e 36.391, desta Zona; Luiz Paulo da Silva, portador dos títulos ns. 37.318 e 23.627, desta Zona; Maria das Neves da Silva Abraçado, portadora dos títulos ns. 7.438, desta Zona; Maria Soledade Evangelista de Araújo, portadora dos títulos ns. 36.538 e 29.1, desta Zona; Otávio Pereira do Nascimento, portador dos títulos ns. 36.055 e 11.623, desta Zona; Pedro Alcântara Tavares, portadora dos títulos ns. 36.174 e 11.413, desta Zona; Benedita Fonseca de Brito, portadora dos títulos ns. 37.157 e 18.751, desta Zona; Edward Antônio da Silva, portador dos títulos ns. 36.502 e 28.021, desta Zona; José Maria Ferreira Paiva, portador dos títulos ns. 13.432 e 37.423, desta Zona; José Tavares de Miranda, portador dos títulos ns. 39.489 e 8.182, desta Zona; Lucimar Ribeiro, portadora dos títulos ns. 9.497 e 36.726, desta Zona; Maria de Nazaré do Nascimento Bandeira, portadora dos títulos ns. 38.030 e 18.170, desta Zona; Maria Pereira de Menezes, portadora dos títulos ns. 37.960 e 14.550, desta Zona; Olivar Couto da Silva, portador dos títulos ns. 36.732 e 29.552, desta Zona; Orlando Carpina da Silva, portador dos títulos ns. 39.616 e 31.751, desta Zona; Raimundo Conde Santiago, portador dos títulos ns. 37.709 e 12.667, desta Zona; Raimundo

Reis Brito, portador dos títulos ns. 38.009 e 21.043, desta Zona; Demétrio Furtado da Silva, portador dos títulos ns. 42.158 e 26.659, desta Zona; Emília de Jesus Palheta, portadora dos títulos ns. 39.231 e 20.224, desta Zona; Geraldo Martins, portador dos títulos ns. 39.385 e 24.920, desta Zona; Maria de Nazaré Nascimento de Lima, portadora dos títulos ns. 39.850 e 33.745, desta Zona; Mariano Ribeiro de Souza, portador dos títulos ns. 40.718 e 6.672a, desta Zona; Merencina Rebelo, portadora dos títulos ns. 40.253 e 25.865, desta Zona; Orlando Santos da Conceição, portador dos títulos ns. 41.892 e 4.772, desta Zona; Maria Ferreira Barreto, portadora dos títulos ns. 39.922 e 25.997, desta Zona; João Rodrigues Holanda, portador dos títulos ns. 38.982 e 20.530, desta Zona; Maglendra Zanetti da Silva, portadora dos títulos ns. 39.722 e 30.205, desta Zona; Eduardo Henrique da Costa, portador dos títulos ns. 39.097 e 30.304, desta Zona; José Ribamar da Piedade, portador dos títulos ns. 39.085 e 29.930, desta Zona; José Zimar dos Reis, portador dos títulos ns. 39.596 e 9.247, desta Zona; Eliza Farias de Lima, portadora dos títulos ns. 38.824 e 30.133, desta Zona; Enilde Rocha, portadora dos títulos ns. 39.100 e 27.570, desta Zona; Edith Bahia Costa, portadora dos títulos ns. 40.065 e 24.051, desta Zona; Maria da Conceição Bandeira, portadora dos títulos ns. 39.381 e 12.502, desta Zona; Maria de Lourdes Magalhães da Costa, portadora dos títulos ns. 39.320 e 25.441, desta Zona; Maria Duarte Cristo da Silva, portadora dos títulos ns. 40.085 e 17.326, desta Zona; Osvaldina Nascimento, portadora dos títulos ns. 39.598 e 9.786, desta Zona; Raimundo Nonato Pereira da Costa, portador dos títulos ns. 38.694 e 28.917, desta Zona; Jamil de Oliveira Pinheiro, portador dos títulos ns. 38.736 e 23.889, desta Zona; Afonso Melo Magno e Silva, portador dos títulos ns. 40.761 e 36.481, desta Zona; Benedita dos Santos Silva, portadora dos títulos ns. 39.857 e 34.244, desta Zona; Orlando Palhares Coutinho, portador dos títulos ns. 49.926 e 14.469, desta Zona; Lauro Santo Soares, portador dos títulos ns. 41.083 e 32.603, desta Zona; Jovelino Monteiro da Silva, portador dos títulos ns. 41.481 e 20.464, desta Zona; Manoel Cícero Pinheiro, portador dos títulos ns. 50.230 e 41.032, desta Zona; Maria de Nazaré Nascimento de Oliveira, portadora dos títulos ns. 50.239 e 28.521, desta Zona; Messias da Silva Ribeiro, portador dos títulos ns. 50.035 e 25.846, desta Zona; Ana Rosa da Silva Pantoja, portadora dos títulos ns. 42.248 e 40.741, desta Zona; Dário Vieira da Silva, portador dos títulos ns. 40.349 e 5.525, desta

Zona; Cessimo Batista dos Santos, portador dos títulos ns. 45.701 e 27.095, desta Zona; Marília de Vasconcelos, portadora dos títulos ns. 41.621 e 27.843, desta Zona; Paulino Francisco da Silva, portador dos títulos ns. 45.366 e 9.102, desta Zona; Raimundo Araújo Ferreira, portador dos títulos ns. 40.781 e 36.443, desta Zona; Sara da Silva Pantoja, portadora dos títulos ns. 40.759 e 12.439, desta Zona; Walmir Inácio Andrade Moraes, portador dos títulos ns. 41.911 e 34.018, desta Zona; José Maria Leal da Costa, portador dos títulos ns. 45.654 e 32.567, desta Zona; Raimunda Rosa Souza de Almeida, portadora dos títulos ns. 42.094 e 33.235, desta Zona; Carlos de Souza Rocha, portador dos títulos ns. 40.968 e 21.737, desta Zona; Juarez Alves de Carvalho, portador dos títulos ns. 41.192 e 9.572, desta Zona; Raimundo Nonato Araes, portador dos títulos ns. 40.842 e 31.230, desta Zona; Raimundo de Castro Almeida, portador dos títulos ns. 41.199 e 5.045, desta Zona; João Ferreira de Andrade Filho, portador dos títulos ns. 45.918 e 42.669, desta Zona; Luiz Feitosa de Brito, portador dos títulos ns. 49.490 e 9.404, desta Zona; Maria de Lourdes Borna Pinto Marques, portadora dos títulos ns. 46.111 e 38.041, desta Zona; Maria de Nazaré Ramos Pereira, portadora dos títulos ns. 49.465 e 23.269, desta Zona; Sebastião da Silva Araújo, portador dos títulos ns. 43.038 e 37.406, desta Zona; Oscar Magno dos Santos, portador dos títulos ns. 46.583 e 34.017, desta Zona; Antônio Edilson de Souza, portador dos títulos ns. 47.452 e 33.861, desta Zona; Maria Lisboa, portadora dos títulos ns. 44.634 e 9.144, desta Zona; Alvaro Pinheiro da Silva, portador dos títulos ns. 46.985 e 7.213, desta Zona; Amanda Lorenz Guaracio, portadora dos títulos ns. 45.435 e 27.994, desta Zona; Carlos Queiroz Benigno, portador dos títulos ns. 40.196 e 19.638, desta Zona; Darci Monteiro Costa, portadora dos títulos ns. 49.374 e 28.294, desta Zona; Elizabeth Pamplona Leal, portadora dos títulos ns. 48.994 e 38.894, desta Zona; Manoel Oliveira Alves, portador dos títulos ns. 44.518 e 6.364, desta Zona; Raimundo dos Santos, portador dos títulos ns. 46.744 e 46.612, desta Zona; Raimundo Gonçalves Lisboa, portador dos títulos ns. 49.901 e 40.019, desta Zona; Rubens Carreira Leite, portador dos títulos ns. 49.303 e 12.044, desta Zona; Benedito Wilson Padilha, portador dos títulos ns. 47.229 e 40.053, desta Zona; Francisco de Assis da Costa Conte, portador dos títulos ns. 46.081 e 8.003, desta Zona; Francisco Flexa dos Santos, portador dos títulos ns. 45.986 e 39.710, desta Zona; João Quintino de Araújo Filho, portador

dos títulos ns. 45.699 e 42.519, desta Zona; José Wilson Fernandes, portador dos títulos ns. 47.421 e 27.271, desta Zona; Normélia da Silva Bentes, portadora dos títulos ns. 46.248 e 27.414, desta Zona; Odineia Franco Barradas, portadora dos títulos ns. 46.312 e 9.977, desta Zona.

Em, para constar, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Belém, 23 de fevereiro de 1967.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, datilografei, subscrevi, dato e assino.

(a) Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO

EDITAL — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Itamar da Rocha Cardoso, Maria de Lourdes Sá Pereira, Antônio Eufrozino Antero, Marlete Silva, João Pereira da Costa, José Arthur Eogea, Maria Celeste Fernandes Mouta, Palmira Marques da Silva, Natalina de Jesus Bastos, Elizabeth do Espírito Santos Farias.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará — aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1967.

(a) Clyntho Tescano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 2.143)

LISTA DE DEFERIMENTO E TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona faço público a quem interessar possa que foram deferidas as seguintes transferências de eleitores para esta 1a. Zona — Estelita Lopes, Paulo Barata Santos, Marcelina Guimarães Princes.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona — Estado do Pará — aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 1967.

(a) Clyntho Tescano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 2.144)

ACÓRDÃO N. 8.890

Processo n. 156/67

Pedido de férias regimentais (3a. Zona — Nova Timboteua) — Requerente: Dr. Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz Eleitoral da Zona.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, deferindo o pedido formulado pelo Dr. Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz Eleitoral da 3a. Zona (Nova Timboteua), conceder-lhe 60 (sessenta) dias de férias, relativas a 1961, no período de 20 de fevereiro a 20 de abril do corrente ano.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de fevereiro de 1967.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente e Relator; Roberto Cardoso Freire da Silva; Lydia Dias Fernandes; Antônio Koury; Leonam Gondim da Cruz; Orlando Dias da Rocha Braga; Paulo Meira, Proc. Reg. Eleitoral

(G. — Reg. n. 2.029)

ACÓRDÃO N. 8.889

Proc. 1737/66

O prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, consulta a este Tribunal qual o dia que se concluiria o seu mandato, levando-se em consideração que teria o mesmo se iniciado a primeiro de fevereiro de 1963.

Pronunciando-se sobre a matéria o dr. Procurador Regional Eleitoral, disse não se tratar o

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

PORTARIA N. 4 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo P-19/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional de 15 de fevereiro corrente,

Resolve aronsentar Inocêncio Machado Coelho Neto no cargo de Chefe de Secretaria símbolo PJ-1, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, de acordo com o art. 191, parágrafos 1o. e 2o., da Constituição Federal e artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 184, item III, da mesma lei, e o artigo 15 da Lei 4493, de 24 de dezembro de 1964.

Cumpra-se e publique-se. Belém, 17 de fevereiro de 1967.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente

(G. — Reg. n. 1832 — Dia 23.2.67)

PORTARIA N. 5 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 30 de janeiro do corrente ano que autorizou a ida do Exmo. Sr. Dr. José Marques Soares da Silva, Juiz Vice-Presidente deste Egrégio Tribunal, ao Rio de Janeiro, pelo prazo de 13 dias, a fim de tratar de interesses da Justiça;

Resolve conceder ao Exmo. Sr. Dr. José Marques Soares da Silva, Juiz Vice-Presidente deste Tribunal Regional, para aquela fim, 13 (treze) diárias

caso de consulta e sim de caso concreto.

Declarando, conforme se verifica com facilidade, o caso em si não é de consulta, e sendo assim, não é de se tomar conhecimento do mesmo.

Isso posto:

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, não tomar conhecimento da matéria contida nos presentes autos, por se tratar única e exclusivamente de caso concreto.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 17 de janeiro de 1967.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente; Leonam Cruz; Roberto Cardoso Freire da Silva; Lydia Dias Fernandes; Antônio Koury; Orlando Dias da Rocha Braga; Moacyr Barnardino Dias.

(G. — Reg. n. 2.028)

no valor unitário de NCr\$... 40,75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1967.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente

(G. — Reg. n. 1994 — Dia 28.2.67)

PORTARIA N. 7 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o que consta do Processo P-23/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional desta data;

Resolve readaptar o oficial Judiciário PJ-3, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Cirene Alba de Oliveira e Silva, no cargo isolado de Provisório Efetivo, símbolo PJ-1, de Chefe de Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Cumpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente

(G. — Reg. n. 1992 — Dia 28.2.67)

EDITAL

Pelo presente Edital, fica notificado Carmindo de Campos Marques, residente à Travessa do Chaco, 27 — Telegrafo, de que foi designado o dia 24 do corrente para julgamento do Processo TRT 12/67 em que o mesmo é parte contra Alberico Sales Lima, em audiência que se realizará às 15 horas (HBV), obedecendo a ordem da pauta a ser afixada neste Tribunal.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 22 de fevereiro de 1967.

Rider Nogueira de Brito

Diretor da Secretaria.

(G. Reg. n. 1993 — Dia — 28.2.67)

EDITAL

Pelo presente Edital fica notificado Jorge Barata Mota, balconista, residente à Rua Acampamento, n. 32 — Telegrafo, de que tendo o Exmo. Sr. Dr. Presidente deste E. Tribunal, por despacho de fls. recebido em ambos os efeitos o recurso de revista interposto pela Panificadora Umarizal, nos autos do Processo TRT 278/66, tem o mesmo o prazo legal para contraminutar, querendo.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 21 de fevereiro de 1967.

Rider Nogueira de Brito

Diretor da Secretaria

(G. Reg. n. 1833 — Dia — 28.2.67)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: José Dias de Almeida, assistido de seu advogado Armando Pinheiro e Agravado: o Governador do Estado, assistido de seu advogado Paulo Meira, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de três (3) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de fevereiro de 1967.

(a) Luís Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 2.005)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capahema, em que são partes como Agravante: Joaquim Antônio de Souza, assistido de seu advogado Wilson Araújo Sousa e Agravada: Carmen Giese Souza, assistida de seu advogado Raimundo T. Noieto, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 24 de fevereiro de 1967.

(a) Luís Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 2.086)